



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 473 - QUARTA-FEIRA 16 DE ABRIL DE 2008

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Água Boa

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1926/2008, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 016/2008** no dia **29/04/2008 às 08:00 horas** (Horário Local). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 1.865/2.007, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 016/2008.

**OBJETO:** Contratação de produtor rural para fornecimento de leivas de gramas.

**REALIZAÇÃO:** 29/04/2008.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 08:00 horas.

**ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 08:30 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Água Boa ou ainda pelo site [www.agua.mt.gov.br](http://www.agua.mt.gov.br). Demais informações pelo telefone (66) 3468 6426, ramal 426 ou ainda pelo endereço [licitacao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:licitacao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa, 16 de Abril de 2.008.

**Fábio Tadeu Weiler**  
Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa  
**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Ampliação do sistema de saneamento básico no município de Água Boa-MT.

O Prefeito municipal de Água Boa, Senhor Maurício Cardoso Tonhá, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, resolve **REVOGAR** a licitação realizada no dia 10/03/2008, na modalidade Concorrência nº 003/2008, por razões de interesse público, conforme determina o edital, tendo em vista a impossibilidade de realização do objeto, motivado pela alteração do projeto básico e planilha de custos.

Água Boa, 14 de Abril de 2008.

**MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ**  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO 010/2008.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo decreto nº 1926/2008; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **10/04/2008**, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Menor Preço, conforme publicação no site [www.bb.com.br/licitacao](http://www.bb.com.br/licitacao), tendo por objeto a **aquisição de diversos materiais de expediente para as diversas secretarias municipais**, conforme descrito no Edital de Pregão **010/2008** e seus anexos.

Empresa	Lote	Valor Homologado
ASSAN F SALIM PAPELARIA	1	41.900,00

**Fábio Tadeu Weiler**  
Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de Apicás

#### Extrato De Contrato

Contratante-Prefeitura Municipal De Apicás

Contrato Nº 072/2008

Contratado- Del Moro E Del Moro Ltda

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e outros

Valor Global: R\$ 153,943,14 ( cento e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e quatorze centavos)

Vigência – 11/04/2008 A 30/07/2008

#### AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO 001/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apicás Estado de Mato Grosso, constituída por intermédio do Decreto 114/2008, de 02/01/2008, por intermédio do seu presidente, torna público que realizará licitação na Modalidade LEILÃO, para venda de bens móveis inservíveis para a administração, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao da avaliação. Dia 05 de maio de 2008 as (8,00) horas da manhã, no pátio da Escola Centro de Promoção Educacional de Apicás, situada na Avenida Brasil, Centro, os carros estão a disposição para vistoria no mesmo endereço. Os interessados poderão obter informações ou retirar Edital completo na Prefeitura Municipal de Apicás, Av. Brasil n/ 1059- centro - Apicás-MT no horário normal de trabalho. Fone 66-3593-1669-ramal 210.

N.º LOTE	DISCRICÃO
01	FORD/F 1000-FURGOLAINE -1988/1989
02	FORD/DELREY GLX- 1987/1987
03	WV KOMBI 1995/1996

Apicás MT, em 15 de abril de 2.008.

**Silvia P.R.Krizanowski**  
Presidente da CPL

### Prefeitura Municipal de Araputanga

#### DECRETO N.º ----032/2008

**Sumula:** Homologa o Processo Seletivo, referente o Edital **001/2008**, do **Processo Seletivo 02/2008**, e dá outras providências.

O Sr. **VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

**Art. 1º - Homologar o Processo Seletivo n.º 02/2008**, referente ao Edital **001/2008** da Prefeitura Municipal de Araputanga, conforme relação dos aprovados já devidamente publicada, para os cargos abaixo mencionados:

#### 1.1- Do Quadro de Cargos Administrativos

COD	CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	Salário	Carga Horaria
01	Pedreiro (I)	Alfabetizado	02	905,58	40
02	Braçal	Alfabetizado	20	336,95	40
03	Oper.Moto Niveladora	Ensino Fund.Incompleto - CNH Cat. "C"	02	1.056,81	40

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Araputanga – MT, 16 de Abril de 2008.

**VANO JOSÉ BATISTA**  
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO N.º 02/2008  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2008

O Sr. Vano Jose Batista, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo 01/2008, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, situado à Rua Antenor Mamedes nº 911, no prazo de 02 (dois) dias úteis, cumprindo-se no que couber os prazos previstos na Lei Municipal 699/2006, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

Classificação	N.º Insc.	Nome	Cargo
1º	04	Antônio da Costa Ferreira	Operador de motoniveladora
1º	01	Raimundo Nonato da Silva Araújo	Pedreiro (I)
2º	02	Airton de Jesus	Pedreiro (I)
1º	01	Ademir Herculano de Jesus	Braçal
2º	02	Osmar de Oliveira Lima	Braçal
3º	03	José Bispo do Carmo	Braçal
4º	05	Vital Marcossem da Silva	Braçal
5º	06	Dionino Xavier	Braçal
6º	07	Antonio Rosalves Pereira	Braçal
7º	09	José Onivaldo Padovam	Braçal
8º	10	Arlindo Inácio Gonçalves	Braçal
9º	11	André Sabará Rodrigues	Braçal
10º	13	Erivaldo Calixto Ribeiro	Braçal
11º	14	Odair Brasoroto	Braçal
12º	15	Gilvan de Jesus dos Santos	Braçal
13º	16	Dumiciano Pires de Oliveira	Braçal
14º	17	Gilvani da Silva Correia	Braçal
15º	18	José Servino Marques	Braçal
16º	19	Fernandes dos Santos	Braçal
17º	20	Luciano Rodrigues Feles	Braçal
18º	21	Orcalino Marques Rodrigues	Braçal
19º	22	Reginaldo Silva de Lima	Braçal

Vano José Batista  
Prefeito Municipal

Ovidio de Freitas Godoy  
Presidente COPS

### Prefeitura Municipal de Canarana

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que **às 14hs:00 (horário local), do dia 02/05/2008**, na sala de licitações, sede da Secretaria Municipal de Administração Geral, situada à Rua Ijuí, nº 73 - Centro, realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008**, cujo o tipo, é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, bem como, nas condições estabelecidas em Edital, que só poderá ser obtido pessoalmente, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, no horário das 12hs:00 às 18hs:00, até o terceiro dia útil anterior, a data de abertura da licitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO E SARJETA, NO MUNICÍPIO DE CANARANA-MT.**

Recursos provenientes de Convênios da União e Próprio Municipal.

Informações: (66) 3478-1215 ou na Rua Ijuí, 73, centro, Canarana-MT.

Canarana-MT., 16 de abril de 2008.

**ORLANDO DA SILVA ORUÊ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### Prefeitura Municipal de Castanheira

#### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Número do Contrato: 63/2007.

Contratante: Município de Castanheira - MT

CNPJ Contratado: 01.831.795/0001-42

Contratado: SÃO BENEDITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: aditar o prazo de vigência do contrato para 30 de outubro de 2008

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. art 65 inciso I alínea b

Vigência: 30/04/2008 a 30/10/2008.

Data de Assinatura: 15/04/2008.

### Prefeitura Municipal de Colíder

#### PORTARIA Nº 126/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,  
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LUZIA SIQUEIRA MANTOVANI, do cargo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de Agosto de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 02 de Agosto de 2007.

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 127/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,  
RESOLVE:

NOMEAR, HIRAM MARQUES SANTANA FILHO, no Cargo de Odontólogo 40 Horas, referencia 17, grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 20 de Agosto de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 20 de Agosto de 2007.

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 128/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,  
RESOLVE:

NOMEAR, VANESSA DO NASCIMENTO SILVA, no Cargo de Agente Administrativo II, referencia 04, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 20 de Agosto de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 20 de Agosto de 2007.

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 129/2007

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,  
RESOLVE:

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

EXONERAR, a pedido, MÁRCIA DAS CHAGAS, do cargo em comissão de Encarregada de Setor da Ação Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 24 de Agosto de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 24 de Agosto de 2007.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
**Prefeito Municipal**  
**PORTARIA Nº 130/2007**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,  
RESOLVE:

NOMEAR, MARGARIDA GAONA PINAFFO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Biblioteca e Arquivos, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 28 de Agosto de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 28 de Agosto de 2007.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
**Prefeito Municipal**  
**PORTARIA Nº 131/2007**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,  
RESOLVE:

PRORROGAR, o período de cedência, da Servidora ANGÉLICA CAPELLARI MENEZES, Enfermeira, lotada na Secretaria Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, durante o período de 01 de Setembro de 2007 a 31 de Dezembro de 2008.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de Setembro de 2007.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
**Prefeito Municipal**  
**PORTARIA Nº 132/2007**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,  
RESOLVE:

NOMEAR, JOELMA DOS SANTOS, no Cargo de Vigia, referencia 01, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de Setembro de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de Setembro de 2007.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
**Prefeito Municipal**  
**PORTARIA Nº 134/2007**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,  
RESOLVE:

ENQUADRAR, Marlene Domingos Queiroz da Silva, no cargo de Professora, Classe III, Nível F, Referência 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Agosto de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 03 de Setembro de 2007.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
**Prefeito Municipal**  
**PORTARIA Nº 135/2007**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,  
RESOLVE:

ENQUADRAR, Zélia Organista, no cargo de Professora, Classe III, Nível C, Referência 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Agosto de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 03 de Setembro de 2007.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
**Prefeito Municipal**  
**PORTARIA Nº 136/2007**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,  
RESOLVE:

ENQUADRAR, Maria Cristina Fávero, no cargo de Professora, Classe III, Nível F, Referência 7 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Agosto de 2007.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 03 de Setembro de 2007.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Diamantino**

**DECRETO Nº. 026/2008.**

REVOGA OS DECRETOS Nº. 050/2007, 062/2007, 063/2007, 068/2007, 069/2007, 070/2007, 071/2007, 072/2007, 078/2007 E A PORTARIA Nº. 09/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Méd. Vet. **FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**, no uso das atribuições legais, com base no artigo 66 e artigo 67, VI da Lei Orgânica Municipal e

**Considerando** o artigo 26 da Constituição Federal e o art. 20 da Constituição do Estado de Mato Grosso, que fixam a competência estadual para arrecadação de terras devolutas;

**Considerando** que o Estado de Mato Grosso firmou sua competência para arrecadação das terras devolutas, através do INTERMAT, órgão competente nos termos do artigo 5º do Estatuto da Terra;

**Considerando** o controle de legalidade dos atos administrativos e a nulidade absoluta do ato de arrecadação praticado, pela ausência de competência do Município para promover a arrecadação de terras devolutas;

DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam revogados o Decreto nº 050/2007 de 23 de março de 2007, o Decreto nº 062/2007 de 02 de abril de 2007, o Decreto nº 063/2007 de 10 de abril de 2007, o Decreto nº 068/2007 de 14 de abril de 2007, o Decreto nº 069/2007 de 14 de abril de 2007, o Decreto nº 070/2007 de 14 de abril de 2007, o Decreto nº 071/2007 de 14 de abril de 2007, o Decreto nº 072/2007 de 14 de abril de 2007, o Decreto nº 078/2007 de 19

de abril de 2007 e a Portaria nº 09/2007 de 01 de fevereiro de 2007 e invalidados os atos administrativos da Comissão de Arrecadação.

**Artigo 2º** - Encaminhe-se cópia deste Decreto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantino para tomar as providências necessárias ao cancelamento das matrículas abertas em Nome do Município de Diamantino, em decorrência dos atos administrativos invalidados e dos Decretos revogados.

**Artigo 3º** - Os atos invalidados pelo presente decreto não geram direito a indenização, pois passíveis de arrecadação e destinação pelo Estado de Mato Grosso, inexistindo prejuízo aos ocupantes dos imóveis.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Parecis em Diamantino, 09 de abril de 2008.

**Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2008 TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO –LOTE POR LOTE”

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 15 de Abril de 2008, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 25 de Abril de 2008 as 10:00 hs, a Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2008**, cujo objetivo é a “**Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração do Lambari D'Oeste - MT.**”, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal de Lambari D'Oeste e, no prédio da prefeitura no horário de expediente”.

Lambari D'Oeste/MT, em 15 de abril de 2008.

**Jeslei Gabriel B. Nogueira.**  
Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 24/2008

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA RONDOMAQ MAQUINAS E VEICULOS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARA ATENDER AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 09.09001.20.601.0220.1099.4.4.90.52.00-301

09.09001.20.601.0220.1099.4.4.90.52.00-999

VALOR: R\$ 125.050,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, E CINQUENTA REAIS)

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2008

DATA: 14/04/2008

**JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2008

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 01/2008 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2008, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTE AO PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES INTERNADOS E PLANTONISTAS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE. APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA FORAM ADJUDICADOS OS ITENS PARA A EMPRESA ANTONIO M. DA SILVA-ME, CLASSIFICADA EM PRIMEIRO E ÚNICO LUGAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 55.318,50 (CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

NOVA OLÍMPIA-MT, 16 DE ABRIL DE 2008.

**IDAMILDO DUNGA LIRA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2008

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 01/2008 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2008, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS REFERENTE A CONTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA FORAM ADJUDICADOS OS ITENS PARA A EMPRESA TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CLASSIFICADA EM PRIMEIRO NO VALOR TOTAL DE R\$ 315.793,23 (TREZENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS).

NOVA OLÍMPIA-MT, 07 DE ABRIL DE 2008.

**IDAMILDO DUNGA LIRA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a seguinte Licitação, regida pela Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: Tomada de Preços N.º 15/2008. Objeto: “EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA AVENIDA PERIMETRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA PARTE INTEGRANTE DO EDITAL”. Data de Abertura: 05/05/2008. Horário: 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura mediante o pagamento da taxa não reembolsável no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Nova Olímpia - MT, 16 de Abril de 2008.

**IDAMILDO DUNGA LIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

#### EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS, PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO ESTATUTÁRIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de MATO GROSSO, torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal que realizará CONCURSO PÚBLICO de PROVAS e PROVAS e TÍTULOS para provimento de vagas do quadro geral de servidores deste Município pelo Regime Jurídico Único Estatutário, Lei nº 1000/2002 e Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, Lei nº 830/2000.

O Concurso será regido pelas normas deste Edital, pela Lei Orgânica, pelo Estatuto dos Servidores da Municipalidade, pelos Planos de Cargos e Carreiras do Município e da Educação e demais legislação pertinente.

1.0 – DOS CARGOS

A denominação, carga horária, vagas, vencimentos, requisitos e formação exigida, será o constante na Tabela A.

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Tabela A

Categoria Funcional	Vagas	Formação Exigida	Habilitação	Carga Horária Semanal	Vencº Inicial
Médico Plantonista clínico geral	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantão
Médico plantonista pediatra	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantão
Médico plantonista cardiologista	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantão
Médico plantonista ginecologista	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantão
Médico plantonista anestesista	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantão
Médico plantonista radiologista	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantão
Médico plantonista traumato-ortopedista	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantão
Médico plantonista urologista	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantão
Médico plantonista neurologista	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantão
Farmacêutico	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	40 horas	R\$ 2.000,00
Auditor Público Interno	01	Superior Completo	Bacharel em Ciências Contábeis	44 horas	R\$ 2.000,00
Nutricionista	01	Superior Completo	Bacharel em Nutrição	40 horas	R\$ 2.000,00
Maquero	01	Fundamental Completo	-	44 horas	R\$ 1.050,00
Gari	40	Alfabetizado	-	44 horas	R\$ 415,00

1.1 – DAS ATRIBUIÇÕES

1.1.1 – Médico Plantonista (todas as especialidades)

Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades específicas da área para a qual se efetivou; Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo.

1.1.2 – Farmacêutico

Controle e gerência de medicamentos- política de saúde e de medicamentos; Legislação sobre medicamentos - revisão atualização, inspeção e fiscalização; Compra, armazenamento e distribuição de medicamentos; Laboratório de controle de qualidade - qualidade, inocuidade e eficácia dos medicamentos; Farmácia Hospitalar - atuação conjunta médico-farmacêutica na orientação quanto ao uso, efeitos colaterais, posologia; Preparar, manipular e acondicionar insumos farmacêuticos e/ou para uso no diagnóstico laboratorial em geral; Analisar produtos farmacêuticos utilizando métodos químicos adequados; Fazer controle e testes biológicos e farmacológicos de medicamentos; Realizar análises e exames laboratoriais nas diferentes áreas de atuação e farmacêutico; Manipular drogas e analisar drogas e substâncias tóxicas utilizadas para fins médicos, domésticos, industriais e agrícolas, de acordo com os regulamentos vigentes; Supervisionar e controlar o estoque, distribuição e consumo de drogas e medicamentos, de acordo com a legislação vigente.

1.1.3 – Auditor Público Interno

Contribuir para a procura das melhores soluções que satisfaçam os objetivos da organização. Verificar o cumprimento da legislação fiscal, otimizar a carga fiscal, adotando, dentro do quadro legal em vigor, uma atitude crítica, integrada na gestão global da prefeitura. Propiciar para que a Administração Municipal seja eficaz na aplicação dos recursos públicos, atendendo aos melhores padrões de eficiência e de economicidade. São ainda suas atribuições, entre outras:

- avaliar o cumprimento de metas e a execução dos programas governamentais e orçamentários;
- comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão, quanto à eficiência e eficácia;
- exercer o controle das obrigações, direitos e haveres;
- apoiar o controle externo.

1.1.4 – Nutricionista

Programar, elaborar e avaliar os cardápios utilizados nas escolas do município, bem como observar as atribuições contidas na Resolução 358 do Conselho Nacional do Nutricionista, cuidando para o bom desempenho do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) no âmbito do Município.

1.1.5 – Maquero

Remoção de pacientes; Receber pacientes na portaria do hospital; na emergência; em maca ou cadeira de rodas; conduzir os acompanhantes para fazer ficha do paciente; auxiliar em outras tarefas similares no hospital e nas unidades móveis; acompanhar pacientes que necessitem de maca ou cadeira de rodas para fazer exames, para centro cirúrgico e outras unidades hospitalares.

1.1.6 – Gari

Coleta de lixo, capina, jardinagem, limpeza de ruas e de prédios públicos; serventia; apoio à manutenção física.

1.2 – A fiscalização de todos os atos do Concurso ficará sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora do Concurso Público Municipal, nomeada pelo Prefeito Municipal, com membros pertencentes ao Quadro de Servidores Municipais, de reconhecida idoneidade moral, através da Portaria nº 4.174 de 08 de abril de 2.008.

1.3 – Os vencimentos constantes da Tabela A estarão sujeitos a reajustes na forma da Lei.

2.0 – DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do Edital do concurso e dos Resultados, dar-se-á através do quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, do Diário Oficial e dos meios de comunicação do município e nos sites [www.prefeituranovaxavantina.com.br](http://www.prefeituranovaxavantina.com.br) e [www.camaranovaxavantina.com.br](http://www.camaranovaxavantina.com.br).

3.0 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição do concurso implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas nesse Edital.

3.2 – PERÍODOS:

3.2.1 - Requerimento de Isenção: **28 a 30 de abril de 2008;**

3.2.2 - Período de Inscrições: **05 a 09 de maio de 2008.**

3.2.3 – A publicação do resultado da análise dos requerimentos de isenção, será no dia **30 de abril de 2008**, às 16:00 horas, no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal.

3.3 – LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: de segunda a sexta feira, em dias úteis, das **08:00 às 11:00h**, na sede da Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA – MT, situada a Av. Expedição Roncador Xingu, 249 – Setor Xavantina, NOVA XAVANTINA-MT.

3.4 – Para inscrever-se, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- b) Ter, até a data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito).
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Estar ciente de que, se aprovado, quando da nomeação, deverá comprovar que preencha todos os requisitos exigidos para o cargo, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga;
- g) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exoneração “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado, em qualquer esfera governamental;
- h) Apresentar declaração negativa de acumulação proibida de cargo público;
- i) Preencher e assinar a Ficha de Inscrição (ANEXO II).
- j) Recolher a TAXA correspondente, prevista na Tabela B, através de depósito no **Banco SICREDI, agência 0801, conta corrente nº 10.028-5.**

k) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre.

l) Conhecer e estar de acordo com as normas estabelecidas neste Edital;

3.5 – Apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Cópia xerox da cédula de identidade ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe, e cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e dos Diplomas e Certificados que servirão para contar os pontos dos Títulos, que serão retidas.

b) Requerimento (Anexo II) devidamente preenchido no ato da Inscrição e assinado;

c) Comprovante de depósito da taxa de inscrição, conforme valores constantes da Tabela B:

Tabela B

Categoria Funcional	Valor da taxa de inscrição
Médico	R\$ 30,00
Auditor Público Interno/ Farmacêutico/Nutricionista	R\$ 20,00
Maqueroiro	R\$ 10,00
Gari	Isento

3.5.1 – Os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição neste concurso público, deverão requerê-lo no período previsto nos itens 3.2.1 e 3.5.2, preenchendo formulário próprio (Anexo III), juntando os documentos especificados no mesmo, atestando e comprovando sua impossibilidade de arcar com o valor da inscrição, que serão analisados e decididos pela Comissão Coordenadora do Concurso, .

3.5.2 – Para habilitar-se à isenção da taxa de inscrição deste concurso público, o candidato deverá comparecer ao local de inscrição, no período **28 a 30 de abril de 2008** e preencher o Requerimento de Isenção (Anexo III) acompanhado dos documentos exigidos e comprovar:

I - não possuir renda de qualquer natureza;

II – a renda familiar dos que residem sob o mesmo teto não ultrapassar 2/3 (dois terços) do salário mínimo;

III – não estiver recebendo seguro desemprego ou qualquer benefício previdenciário seja do setor público ou privado.

3.5.3 – O não enquadramento do candidato a qualquer das situações previstas nos itens anteriores impossibilita o deferimento da isenção.

3.5.4 - Perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção.

3.5.5 – O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados; Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrição.

3.5.6 – Terá sua inscrição cancelada e será, automaticamente, eliminado do concurso público o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

3.5.7 – São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras expedidas por órgãos públicos, que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9503 de 23/09/1997.

3.5.8 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, há no máximo 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação oficial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.5.9 – Não serão aceitos como documento de identidade: CPF, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira

de estudante, carteira funcional sem valor de identidade e nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.5.10 – No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição, que é o **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**, indicando o local e a data da prova.

3.5.11 – Não será admitida a inscrição para concorrer a mais de um cargo.

3.5.12 – Em hipótese alguma, será devolvida a Taxa de Inscrição.

3.5.13 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrente, em qualquer época, sujeitando-se o requerente a ação penal.

3.5.14 – Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato acompanhado de cópias autenticadas do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador. Para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

3.5.15 – O candidato ou seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas na FICHA DE INSCRIÇÃO.

3.5.16 – O recolhimento da taxa feito após a data de encerramento das inscrições, não será considerado para efeito de inscrição;

3.5.17 – No caso do pagamento por meio de cheque, este somente será aceito se for do próprio candidato.

3.5.18 – A inscrição do candidato somente terá validade após a compensação bancária.

3.5.19 – Feita a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração do cargo pleiteado.

#### 4.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

4.1 – Em **12 de maio de 2008** será divulgado, pela Comissão Coordenadora, o Edital de homologação das inscrições.

4.2 – Julgados os pedidos de inscrições, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências do Edital, a Comissão Coordenadora homologará as inscrições e publicará os relatórios de candidatos inscritos por cargo através de Edital no quadro de avisos desta Prefeitura.

4.3 – As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital, item 3.5, serão indeferidas por ato da Comissão Coordenadora, constando o motivo do indeferimento.

4.4 – Se mantida a não homologação ou não processamento da inscrição, o candidato será eliminado do concurso, não assistindo direito à devolução da Taxa de inscrição.

4.5 – Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sobre qualquer condição ou pretexto.

4.6 – A publicação das decisões de pareceres sobre as inscrições indeferidas será no dia **14 de maio de 2008**.

#### 5.0 – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 – Fica fixado em 5%(cinco por cento) o percentual de vagas existentes no **QUADRO DE VAGAS**, item 01 deste Edital para os candidatos portadores de necessidades especiais.

5.2 – Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1(uma) fração, se igual ou superior a 0,5(cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) considerá-las nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem de classificação.

5.3 – No caso de não serem preenchidas essas vagas, por portadores de necessidades especiais, serão elas destinadas aos demais candidatos, respeitada a ordem de classificação.

5.4 – A ocupação do total dos cargos referidos no item anterior fica condicionada à aprovação prévia em Concurso Público de provas ou de provas e títulos de acordo com as aptidões de cada candidato.

5.5 – Os pedidos de inscrição de candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos à avaliação de uma junta médica, indicada, especialmente, para este fim, que emitirá laudo pelo deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição para o cargo pretendido.

5.6 – As pessoas portadoras de necessidades especiais deverão declarar o tipo de incapacidade que apresentar, em campo específico, no formulário de requerimento de inscrição quando do seu preenchimento.

5.7 – Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, período de prova, horário e local de realização das provas.

5.8 – A publicação final do concurso público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos e a segunda a dos portadores de deficiência.

5.9 – Os candidatos que não optarem, por ocasião das inscrições, para reservas de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais não terão direito a vaga especial, seja qual for o motivo alegado.

5.10 – Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.11 – Só será admitido acesso aos locais de provas, para os candidatos que comparecerem munidos do cartão de inscrição e do documento de identidade (com foto). O candidato deve, após receber, guardar, cuidadosamente, seu cartão de inscrição.

**6.0 – DOS PROGRAMAS**

Os programas das matérias sobre as quais versarão as provas escritas integram o presente Edital, na forma do Anexo I.

**7.0 – DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1 – A prova será realizada no dia **18 de maio de 2008, às 8:00 horas (8:00h da manhã)** horário de Brasília, na Escola Municipal MONTEIRO LOBATO, sito à Rua Constantina, 113 – bairro Novo Horizonte.

7.2 – O Concurso Público de que trata este Edital, consistirá de provas escritas e de provas escritas conjugadas com a de títulos, de acordo com o cargo, de caráter classificatório, que avaliará o desempenho do candidato, de acordo com a Tabela C.

Tabela C

Denominação do Cargo	Prova escrita	Títulos
Médico	X	X
Farmacêutico	X	-
Auditor Interno	X	-
Nutricionista	X	-
Maqueiro	X	-
Gari	X	-

7.3 – As provas objetivas serão avaliadas na escala de 10,0 pontos.

7.4 – Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver nota igual a zero na prova escrita.

7.5 – Será considerada errada a questão da prova escrita que contenha mais de uma resposta assinalada, emendas e/ou rasuras, bem

como aquelas que não forem assinaladas com caneta esferográfica azul ou preta.

7.6 – A valoração para as provas objetivas (0,0 a 10,0); a composição das provas objetivas e o número de questões, Total Geral, valor de cada questão, constam da Tabela D.

Tabela D

Denominação do Cargo	L. Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Valor por questão	Total de pontos	Critério para aprovação
Médico	5	7	8	0,5	10,0	Vide item 7.4
Farmacêutico	5	7	8	0,5	10,0	Vide item 7.4
Auditor Interno	5	7	8	0,5	10,0	Vide item 7.4
Nutricionista	5	7	8	0,5	10,0	Vide item 7.4
Maqueiro	5	7	8	0,5	10,0	Vide item 7.4
Gari	5	7	8	0,5	10,0	Vide item 7.4

**8.0 – DOS TÍTULOS**

8.1 – Aos Médicos, além do previsto no item 7.6, apresentarão Certificados para as áreas específicas para as quais se candidata e outros certificados que contarão pontos conforme as Tabelas E e F.

**Tabela E**

Certificados na área médica, onde constem obrigatoriamente os conteúdos trabalhados somando até 200 horas. Total de pontos = somatória da carga horária dos certificados, dividida por 40.

Certificado na área médica, onde constem obrigatoriamente os conteúdos trabalhados, acima de 200 horas. 1 ponto por Certificado.

8.2 – Os candidatos para o cargo de Médico, que detenham títulos admissíveis e aferíveis na forma deste Edital, deverão entregá-los em fotocópia, acompanhados do Original para conferência, no ato da Inscrição.

8.3 - Na Avaliação de Títulos somente serão reconhecidos como documentos válidos aqueles que atendam aos seguintes critérios:

**Tabela F**

Certificado e ou Diploma PUNITÁRIO	
Especialização "Latu Sensu" Carga horária mínima 360 horas	2
Mestrado "Strictu Sensu"	3
Doutorado "Strictu Sensu"	4

8.4 – Não serão atribuídos pontos aos títulos apresentados como requisito mínimo para inscrição.

8.5 – Não serão considerados os títulos entregues fora do ato da inscrição.

8.6 – Cada título será considerado uma única vez.

8.7 – Somente serão considerados como títulos, os cursos que tenham relação direta com o cargo a que se candidata.

8.8 – A pontuação aferida nos títulos, será acrescida à nota da prova do candidato e computada para efeito de classificação.

8.9 – Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a títulos, não sendo aceitos títulos entregues via correio, fax, Internet ou fora do prazo estabelecido.

8.10 – Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

8.11 – Em hipótese alguma a documentação referente a títulos será devolvida aos candidatos após a realização do concurso.

**9.0 – DA PROVA ESCRITA**

9.1 – O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova, munido do seguinte material.

- a) Documento oficial de identidade com foto.
- b) Cartão de Inscrição e,
- c) Lápis preto e caneta esferográfica (azul ou preta).

9.2 – Não haverá segunda chamada, nem aplicação de prova fora dos locais preestabelecidos.

9.3 – Será considerado FALTOSO o candidato que deixar de assinar a lista de presença.

9.4 – O ingresso nos locais de realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido e mediante a apresentação pelo candidato de seu cartão de inscrição e documento de identidade com valor legal.

9.5 – Durante a realização da prova não será permitida a entrada ou permanência de candidato portando qualquer tipo de arma ou aparelhos eletrônicos e nem qualquer espécie de consulta ou comunicação entre candidatos, assim como a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio do tipo data bank, pager, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo na coordenação exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e entregue ao fiscal, ficando depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

9.6 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

9.7 – O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer das folhas, exceto no CARTÃO DE RESPOSTAS.

9.8 – O CARTÃO DE RESPOSTAS é o **ÚNICO** documento válido para correção, devendo ser preenchido com bastante atenção, ele não poderá ser substituído, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado.

9.9 – Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de resposta para conferência do gabarito oficial que será divulgado até 48 horas contadas do término da realização das provas.

9.10 – Será desclassificado do Concurso, por ato da Comissão Coordenadora Municipal, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
- c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- d) For responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
- f) Efetuar inscrição fora do prazo previsto;
- g) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação.
- h) Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.

9.11 – Serão consideradas erradas as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.12 – Somente serão permitidos assinalamentos de questões no Cartão de Resposta feitas pelo próprio candidato, com caneta

esferográfica preta ou azul, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

9.13 – O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da prova após 60 (sessenta) minutos do início da mesma.

9.14 – Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Cartão de Respostas.

9.15 – Os três últimos candidatos de cada sala, só poderão retirar-se após a verificação do lacre dos envelopes que devolverão os Cartões de Resposta e a Lista de Presença para a Coordenação do Concurso.

9.16 – O prazo de duração das provas será de 3:00h (três horas), contadas após a entrega dos cadernos.

#### 10.0 – DOS RECURSOS

10.1 – É admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento do pedido de isenção;
- b) À formulação das questões e respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;
- c) À opção considerada como certa nas provas objetivas;
- d) Aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

10.2 – Os recursos relativos aos itens “10.1” deverão ser interpostos até 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se este no dia seguinte ao da divulgação por edital, de cada evento.

10.3 – Os recursos serão encaminhados à Comissão Coordenadora do Concurso, no seguinte endereço: Av. Expedição Roncador Xingu, 249 – Setor Xavantina, Nova Xavantina - MATO GROSSO, CEP 78.690-000, na forma do modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

10.4 – Não serão aceitos Recursos via fax, via correio eletrônico ou telefone, sendo estes preliminarmente indeferidos.

10.5 – O recurso deverá estar devidamente fundamentado, constando nome do candidato, endereço, identidade, número de inscrição e o cargo para o qual concorre, a questão objeto do recurso e a alegação do candidato, sendo considerados inválidos os recursos que assim não procederem.

10.6 – Os recursos de mais de uma questão deverão ser feitos em folhas separadas, por questão, sem o que, serão desconsiderados.

10.7 – Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos.

10.8 – Se da análise do recurso resultar em anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente, de terem os mesmos recorrido.

10.9 – Se houver alteração do gabarito oficial, por força da impugnação, as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

#### 11.0 – DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 – Os resultados obtidos poderão ser publicados separadamente, por cargos, objetivando agilizar os serviços desta Prefeitura.

11.2 – Após a correção das provas escritas (primeira etapa) e a contagem de Pontos, a Comissão Coordenadora fará divulgar os resultados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

11.3 – O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Exmº Prefeito Municipal e será publicado no Diário Oficial e no Mural de Publicações da Prefeitura do Municipal e nos sites [www.prefeituranovaxavantina.com.br](http://www.prefeituranovaxavantina.com.br) e [www.camaranovaxavantina.com.br](http://www.camaranovaxavantina.com.br).

11.4 – Das decisões da Comissão Coordenadora do Concurso Público caberá recurso fundamentado ao Prefeito Municipal de NOVA XAVANTINA

- MT, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação oficial dos resultados. Decorrido o prazo para o recurso, os cartões resposta poderão ser incinerados pela Comissão Coordenadora, resguardando-se àqueles para os quais foram tempestivamente apresentados recursos, que deverão ser mantidos pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da divulgação dos resultados finais.

#### 12.0 – DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

12.1 – Se aprovado e nomeado, o candidato por ocasião da posse deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes:

a) Título Eleitoral e comprovante de ter votado na última eleição, quitação com o serviço militar, CPF, prova de escolaridade e habilitação legal, duas fotos 3x4, declaração de que não ocupa outro cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, laudo médico na forma deste Edital, item 12.9, atestado de antecedentes criminais e demais documentos necessários e que forem solicitados sob pena de perda do direito à vaga.

b) Certidão Negativa dos Tributos Municipais.

12.2 – A aprovação no Concurso assegurará apenas a expectativa de direito a nomeação em cargo público, ficando a concretização desse ato condicionada a observância rigorosa a ordem classificatória, as disposições legais pertinentes, o prazo de validade do Concurso, o exclusivo interesse e conveniência da Administração e a disponibilidade financeira da Prefeitura.

12.3 – A nomeação dos candidatos será feita pelo Prefeito Municipal de NOVA XAVANTINA - MT, observada a ordem de classificação final por cargo e obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer, e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Concurso.

12.4 – A convocação será feita através dos meios de comunicação e divulgação dos atos da Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

12.5 – Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT;

12.6 – Por ocasião da nomeação, o candidato sob as penas da Lei, deverá declarar:

a) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

b) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;

12.7 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12.8 – É facultado à Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

12.9 – Na nomeação o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais para exercer a função para a qual concorreu, por profissionais indicados pela Administração da Prefeitura Municipal.

12.10 – Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar indicada pela Comissão Coordenadora do Concurso, que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo no qual venha a ser investido.

12.11 – O candidato aprovado com escolaridade superior à exigida para o cargo que concorre, regido por este Edital, durante o Estágio Probatório receberá a remuneração referente ao nível inicial do cargo e não relativa a sua escolaridade.

12.12 – Durante o prazo de validade do Concurso, o candidato deverá manter o seu endereço atualizado junto ao órgão de pessoal da Prefeitura

Municipal de NOVA XAVANTINA - MT, para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível sua localização por faltar ou constar erroneamente à citada atualização.

12.13 – No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o TERMO DE DESISTÊNCIA, sendo excluído do respectivo Concurso.

12.14 – Caso haja desistência, a vaga será preenchida pela Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT que promoverá tantas convocações quantas julgar necessárias durante o período de validade deste Concurso, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

12.15 – Os candidatos classificados até o limite das vagas serão convocados para nomeação e no ato deverão apresentar documentação que comprove as suas habilitações, assim como, os devidos documentos de identificação.

12.16 – A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de admissão automática no emprego público, mas apenas a expectativa de ser nele admitido, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do MUNICÍPIO.

#### 13.0 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 – Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

13.2 – Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência aprovados).

13.3 – A Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) será divulgada em ordem alfabética.

13.4 – O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

13.5 – Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

13.6 – Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

13.6.1 – para todos os cargos, como primeiro critério, os candidatos:  
a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; (Em obediência ao parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 que dispõe: “ Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou cargo, é vedada a discriminação e a fixação do limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir” );

13.7 – No caso de igualdade da nota final, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a) Maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes.
- b) Que for servidor da Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT;
- c) For o mais idoso.

#### 14.0 - PRAZO DE VALIDADE:

O Prazo de validade deste Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do MUNICÍPIO.

#### 15.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

15.2 – A determinação do local das provas e respectivos horários, é atribuição exclusiva da Comissão Coordenadora do Concurso.

15.3 – Todas as publicações e comunicações relativas ao presente Concurso serão feitas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT, Câmara Municipal e órgão oficial de divulgação dos atos da Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA – MT.

15.4 – A inscrição do candidato importará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do Concurso Público nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.

15.5 – O candidato poderá ter acesso às Leis que regem este certame na Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA – MT.

15.6 – Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado para investidura em determinado cargo público, não se publicará Edital de Concurso Público para provimento do mesmo, salvo quando esgotado o prazo de validade do Concurso que habilitou o candidato.

15.7 – As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros.

15.8 – A Prefeitura, através do órgão competente, fornecerá ao candidato a tomar posse todas as instruções necessárias à sua nomeação.

15.9 – A inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretará nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Concurso Público.

15.10 – A Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA – MT não se responsabilizará por qualquer tipo de transporte dos servidores nomeados em virtude do presente concurso, para exercerem suas funções no âmbito do município.

15.11 – Os candidatos admitidos na Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA – MT estarão sujeitos ao que dispõe o Artigo 41, da Constituição Federal;

15.12 – A execução do Concurso está sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora do Concurso Municipal, criada para esse fim;

15.13 – Caberá ao Prefeito Municipal de NOVA XAVANTINA – MT a homologação dos resultados finais.

15.14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Municipal.

#### REGISTRE-SE PUBLIQUE E CUMPRE-SE

Homologação Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT, 10 de abril de 2008.

ROBISON APARECIDO PAZETTO  
Prefeito Municipal de NOVA XAVANTINA

PROGRAMA DE PROVAS  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

MÉDICO/FARMACÊUTICO/AUDITOR PÚBLICO INTERNO/  
NUTRICIONISTA

I – Língua Portuguesa: Compreensão de textos escritos de natureza literária, técnica e científica – A função do “que” e do “se”; Significação das palavras no contexto lingüístico: polissemia/denotação e conotação – Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação lingüística – Funções da Linguagem – Figuras de Linguagem – Ortografia (regular e irregular) – Divisão silábica (no texto) – Emprego dos sinais de pontuação no texto – Acentuação gráfica – Emprego da crase – Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical) – Aspectos morfossintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados

ao nome e ao verbo) – Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise) – O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos) – Sintaxe de concordância: nominal e verbal – Sintaxe de regência: nominal e verbal.

II - Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais; leitura e interpretação de gráficos e tabelas.

III - Conhecimentos Gerais: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil e do Município, Atualidades Locais, Nacionais e Internacionais e Curiosidades; Siglas Nacionais e Internacionais; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Unidades Monetárias dos Países; Estados Brasileiros e suas capitais com respectivos adjetivos pátrios; História dos Estados Brasileiros. II - Meio Ambiente: o ar, a água, o solo, os seres vivos, Ecologia; Genética; Saúde: tabagismo, alcoolismo, toxicomanias, doenças sexualmente transmissíveis.

#### MAQUEIRO

I - Língua Portuguesa: Compreensão de textos escritos de natureza literária, técnica e científica – Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição – Significação das palavras no contexto lingüístico: polissemia/denotação e conotação – Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação lingüística – Funções da Linguagem – Figuras de Linguagem – Ortografia (regular e irregular) – Divisão silábica (no texto) – Emprego dos sinais de pontuação no texto – Acentuação gráfica – Emprego da crase – Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical) – Aspectos morfossintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo) – Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise) – O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos) – Sintaxe de concordância: nominal e verbal – Sintaxe de regência: nominal e verbal.

II - Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Matemática financeira: juros simples e composto, montante e desconto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações – simplificação; PA e PG; Sistemas lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria: seno, co-seno, tangente, co-tangente, relação fundamental; Geometria analítica; Geometria espacial; Geometria plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema monetário nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

III - Conhecimentos Gerais: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil e do Município, Atualidades Locais, Nacionais e Internacionais e Curiosidades; História Geral; Siglas Nacionais e Internacionais; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Unidades Monetárias dos Países; Estados Brasileiros e suas capitais com respectivos adjetivos pátrios; História dos Estados Brasileiros.

#### GARI

I - Língua Portuguesa: Interpretação de textos de diferentes tipologias textuais – Significação das palavras no contexto – Linguagem e comunicação: Linguagem verbal e não verbal/ Língua oral e língua escrita/ Variação lingüística – Ortografia: regular e irregular – Divisão silábica – Emprego dos sinais de pontuação no texto – Acentuação gráfica – Concordâncias: nominal e verbo – Emprego de conectivos (pronome, conjunção e preposição)

II - Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações;

III - Conhecimentos Gerais: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil e do Município, Atualidades Locais, Nacionais e Internacionais e Curiosidades.

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MATO GROSSO  
 Concurso Público Municipal  
 2008

**FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Número do Candidato: \_\_\_\_\_

NOME:	NACIONALIDADE:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
CART. DE IDENTIDADE: Nº	ORGAO EMISSOR:
CPF:	DATA EXP:
FILIAÇÃO: PAI:	SEXO: M ( ) F ( )
MAE:	
OBS. DEFICIENTE SIM ( ) NÃO ( )	
ESPECIFICAR:	

**ENDERECO RESIDENCIAL**

RUA:	Nº
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
	CEP:
CONTATOS:	TEL. RESIDENCIAL:
	TEL. COMERCIAL:
	TEL. CELULAR:
	E-MAIL:
<small>OBS: Caso ocorra mudança de endereço o candidato deverá comunicar imediatamente à Comissão do Concurso, sob pena de anulação de sua inscrição.</small>	
Venho requerer a inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos, para ingresso na Prefeitura Municipal, para a Categoria Funcional _____.	
Declaro-me ciente dos termos e das condições constantes no Edital relativo ao Concurso Público de 2008.	
Candidato ( ) Procurador ( )	Nova Xavantina/MT ____/____/2008.
Deferido ( ) Indeferido ( )	
Em, ____/____/2008.	
Assinatura do Candidato ou Procurador.	

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**  
 Concurso Público Municipal 2008

Número da inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
 Categoria Funcional: \_\_\_\_\_  
 Nova Xavantina/MT \_\_\_\_/\_\_\_\_/2008.

Este comprovante é indispensável para fazer a prova.  
 Local da Prova: Escola Municipal MONTEIRO LOBATO

Assinatura do FUNCIONÁRIO \_\_\_\_\_

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - 2008  
 REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Sexo: \_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_  
 No Documento de Identidade: \_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_ Data Exp.: \_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR – apresentar comprovação dos integrantes da família relacionados no quadro abaixo.

NOME	PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO	SALÁRIO

3. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA – apresentar fotocópia do comprovante de renda atualizado, de todos as pessoas relacionadas no quadro acima, inclusive do candidato, de acordo com as situações abaixo relacionadas:

- Assalariado (fotocópia do holerite ou contracheque ou demonstrativo salarial mecanizada carteira de trabalho).
- Autônomo ou profissional liberal (fotocópia de inscrição/registo no órgão competente ou declaração de próprio punho, especificando a atividade que exerce e a renda mensal percebida);
- Agricultor, Proprietário Rural, Sítiani (declaração de sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal percebida ou cédula correspondente);
- Trabalhador informal, Trabalhador Eventual, Biscateiro; (declaração de próprio punho, especificando a atividade que exerce e a renda mensal percebida);
- Desempregado (fotocópia da carteira de trabalho onde consta o registro da demissão ou comprovação de seguro-desemprego ou termo de rescisão de contrato e declaração de próprio punho de que não exerce nenhuma atividade remunerada);
- Profissional Liberal (declaração de próprio punho, especificando a atividade que exerce e a renda mensal);
- Comerciante/Industrial (declaração de próprio punho, especificando a atividade que exerce e a renda mensal);
- Possuidor de renda (declaração de próprio punho, especificando a renda mensal percebida e origem dessa renda).
- Aposentado/Pensionista (fotocópia do documento fornecido pelo Instituto de Previdência Social e da declaração da função que exercia);

4. Nos casos de aluguel ou prestação da casa, apresentar fotocópia do comprovante de pagamento ou recibo de aluguel atualizado constando o nome do proprietário e CPF/CNPJ.

5. Fotocópia de comprovante de residência (água, luz, telefone), atualizado.

6. Fotocópia de comprovante de participação em programas sociais, como por exemplo: Bolsa Família ou equivalente.

**ATENÇÃO**

- Este Requerimento, juntamente com a documentação solicitada, deverá ser entregue do dia 28 a 30 de ABRIL de 2008, no local e horário previsto no edital;
- A divulgação da lista de assentos acontecerá no dia 30 de ABRIL de 2008, às 16:00 horas;
- O candidato que obtiver a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá efetuar sua inscrição, seguindo as orientações previstas no Edital.

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, no âmbito Cível e Penal.

Nova Xavantina - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura do requerente \_\_\_\_\_

Para preenchimento pela Comissão:  
 ( ) Deferido ( ) Indeferido

Análise: Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2008 Responsável: \_\_\_\_\_

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - 2008  
 RECURSO

Nome: \_\_\_\_\_ Nº da Inscrição \_\_\_\_\_  
 Cargo para o qual concorre: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Sexo: \_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_  
 No Documento de Identidade: \_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_ Data Exp.: \_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_

Objeto: \_\_\_\_\_

Alegações: \_\_\_\_\_

Nova Xavantina – MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2008

Assinatura \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - 2008  
 RECURSO

Nome: \_\_\_\_\_ Nº da Inscrição \_\_\_\_\_  
 Cargo para o qual concorre: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Sexo: \_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_  
 No Documento de Identidade: \_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_ Data Exp.: \_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_

Objeto: \_\_\_\_\_

Alegações: \_\_\_\_\_

Nova Xavantina – MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2008

Assinatura \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte**

**LEI Nº 773/2008, DE 15 DE ABRIL DE 2008.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal à abrir Crédito Especial na Lei Municipal 753/2007, de 12/12/2007, que dispõe sobre o Orçamento-Programa para o Exercício de 2008, e dá outras providências”.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, autorizado à abrir Créditos Especial junto a Lei Municipal nº 753/2007, de 12/12/2007, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 734/2007, de 29/08/2007, suplementadas se necessário, na dotação abaixo discriminada:

- 02.001 – GABINETE DO PREFEITO
- 01.122 – Administração Geral
- 0002 – Ações de Natureza Administrativa
- 2056 – Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental do Vale do Arinos
- 33.71.41.00 - Contribuições R\$ 28.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados em igual importância dotações, abaixo discriminadas:

- 06.002 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO
- 15.452 - SERVIÇOS URBANOS
- 0014.2036 - Manutenção e Encargos com o Setor de Obras e Viação
- 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

- 06.004 - SETOR DE TRANSPORTES
- 26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
- 0016.041 - Aquisição ou Recuperação de Caminhão Basculante
- 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

06.004 - SETOR DE TRANSPORTES  
 26.782 - TRANSPORTES RODOVIÁRIO  
 0016.042 - Aquisição ou Recuperação de Máquinas Rodoviárias  
 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Fica autoriza a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 730/2007 e 754/2007, que trata sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008, Lei Municipal nº 663/2007 e 756/2007, que trata do Orçamento para o exercício de 2008.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, em 15 de abril de 2008.

**JUNIOR PEREIRA NEVES**  
**Prefeito Municipal**

**LEI N.º 774/2008, DE 15 DE ABRIL DE 2008**

*Altera o inciso IV do art. 45 e o art. 71 da Lei n.º 653/2005, de 31 de outubro de 2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Novo Horizonte do Norte/MT e, dá outras providências*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** O inciso IV do art. 45 e o art. 71 da Lei n.º 653, de 31 de outubro de 2005, com redação dada pela Lei n.º 685 de 04 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 45.** .....

**IV** - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 15,61% (quinze inteiros e sessenta e um décimos percentuais) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 11,00% (onze por cento) relativo ao custo normal e 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um décimos percentuais) referentes à alíquota de custo especial;

**Art. 71.** A administração do fundo contábil de que trata esta lei, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, a quem incumbirá a obrigação de adotar as medidas necessárias ao seu perfeito funcionamento.

**Art. 2º** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2008.

**Art. 3º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 722 de 08 de maio de 2007.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte/MT, 15 de abril de 2008.

**JÚNIOR PEREIRA NEVES**  
**Prefeito Municipal**

**LEI N. 755, DE 15 DE ABRIL DE 2008.**

**SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar prestadores de serviços, por tempo determinado para atender necessidades de excepcional interesse público para dar continuidade aos serviços".**

**Junior Pereira Neves**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar prestadores de serviços para o exercício de 2008, para suprir

necessidades inadiáveis na Administração Pública Municipal, por um prazo máximo de 09 (nove) meses.

- 01 Nutricionista  
 - 01 Instrutor

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor retroativo a 01 de abril de 2008, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT., 15 de abril de 2008.

**JUNIOR PEREIRA NEVES**  
**PREFEITO**

## Prefeitura Municipal de Paranatinga

D E C R E T O N.º 0373/2008. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A REABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0329/2007, de 22 de novembro de 2007, de conformidade com o artigo nº 45, da Lei Federal 4.320/64, (§ 2º do art. 167 da Constituição Federal).**

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º. – Fica reaberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:**

Parágrafo I – Credito Adicional Especial.:	
08.002.16.482.0016.1151.4440.51.00.00.....R\$	900.000,00
<b>TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$</b>	<b>900.000,00</b>

**ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial reaberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de convênio, conforme Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64.**

Parágrafo I – Excesso de :	
<b>TOTAL DO EXCESSO.....R\$</b>	<b>900.000,00</b>

**ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Paranatinga – MT, 19 de fevereiro de 2008.

**Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO EM  
 19 / 02 / 2008.

**DECRETO N.º 389/2008**

"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal do Trabalho de Paranatinga/MT e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal: Considerando o disposto na Resolução CODEFAT nº 80/1995 e diante da necessidade de reestruturação do CMTb de Paranatinga-MT, edita o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal do Trabalho de Paranatinga- MT:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:  
 PREFEITURAMUNICIPAL:

a) Titular: Marcelo Fernandes.  
 b) Suplente: Leonildo Fabian  
 EMPAER:

- a) Titular: João Novaes de Campos  
 b) Suplente: João Bosco de Lima.  
 II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:  
 1 – STR - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:  
 a) Titular: Silvana Martins.  
 b) Suplente: Judite Chiodi.  
 2 – SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS DE PARANATINGA:  
 a) Titular: José Eduardo Gonçalves Silva  
 b) Suplente: Ariosvaldo Costa Marques.  
 III – REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES:  
 1 – SINRUP - SINDICATO RURAL DE PARANATINGA:  
 a) Titular: Isaiás Teixeira Vieira.  
 b) Suplente: Edson Agripino da Silva.  
 2 - ACIP – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PARANATINGA:  
 a) Titular: Mariluci de Mattos Zimmer.  
 b) Suplente: Nélia Paula Lourenço.  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal, em Paranatinga/MT, 01 de abril de 2008.

**Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**  
 Prefeito Municipal

Publique-se  
 Registre-se

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 002/2008  
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2008

Dispõe sobre a homologação das inscrições para o Processo Seletivo Público n.º 001/2008.

A Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, através da Comissão de Processo Seletivo Público nomeada pela portaria 056/2008, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agente de Combate as Endemias - ACE.

**CLAUSULA PRIMEIRA – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**Inscrições para ACS**

PSF I	
Micro Área	N.º de Inscrições
03	12
36	06
39	12

PSF II	
Micro Área	N.º de Inscrições
12	13
21	05
24	06

PSF III	
Micro Área	N.º de Inscrições
10	11
23	04

PSF IV	
Micro Área	N.º de Inscrições
22	03
25	03
26	09
35	06
38	02
40	06

PSF V	
Micro Área	N.º de Inscrições
29	07
41	05

**Inscrições para ACE**

Área	N.º de Inscrições
Urbana e Rural	181

Parágrafo único – A relação por nome dos inscritos encontra-se publicada nas repartições públicas do município.

Paranatinga, 09 de abril de 2008.

**Ederson Aparecido Aires Carlini**  
 Presidente

**Edson Paulo dos Santos**  
 Vice-Presidente

**Fátima Eickhoff Hammarstrom**  
 Secretária

**LEI Nº 393 de 02 de abril de 2008**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :**

**ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:**

Órgão.: 06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER..

Unidade.: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Função.: 12 – Educação.

Sub Função.: 361 - Ensino Fundamental.

Programa.: 0009 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade.: 1219 - Construção Escola Indígena Otávio Curewe - Aldeia.

Elemento de Despesa.:

**4.4.40.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 302.748,00**

**TOTAL.....R\$ 302.748,00**

**ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação do Convênio, conforme Art. 43 , § 1º, Inciso II da Lei 4320/64, Concedente - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.**

Parágrafo I – Excesso de :

**TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 302.748,00**

**ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2008.

**FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Aviso de Licitação**

Carta Convite nº 024/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **Carta Convite nº 024/2008**, cujo objeto é a Aquisição de Condicionador de Ar, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Data de Abertura: **24/04/2008 (Quinta - Feira) as 13:00 horas**. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329/1756.

**Fabio Ricardo da Silva Reis**  
 Presidente da CPL

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA  
SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA

Data: 31/03/2008  
Hora: 16:58:28  
Pag.: 001

ANEXO II  
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro  
Março /2008

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	B.B C/C - 12959-7 CAEPA	36,35						36,35	
2.00.001.001.002	B.B C/C - 6322-3 CAEPA	92,10						92,10	
2.00.001.001.003	CF-C/C - 60.6019-0 CAIXA E FEDERAL	11.639,38		46.296,18	256.150,83	70.035,10	271.812,60		12.119,54
2.00.001.001.004	CF-C/CFUP-610744-3 CXA E P-POUPANCA	5.130,99		835,23	835,23	5.966,22	5.966,22		
2.00.001.001.006	B.BRABESCO -C/C-8750-5 CAEPA	16.957,70		59.885,09	172.619,48	18.198,83	170.437,52	58.643,96	
2.00.001.001.007	B.BRAD -C/POUPANCA -88750-5 CAEPA	1.711,69		100,90	100,90	1.812,59	1.812,59		
	TOTAL DO GRUPO	35.548,21		107.117,40	429.714,44	96.012,74	450.028,93	58.772,41	12.119,54
	SALDO DO GRUPO	35.548,21		107.117,40	429.714,44	96.012,74	450.028,93	46.652,97	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS		5.303,34			2.308,94	6.441,98		7.612,29
2.07.001.001	Depositos - INSS		1.030,06			702,97	1.733,03		1.733,03
2.07.001.002	Depositos - I.R.R.F		875,92			220,12	1.096,04		1.096,04
2.07.001.003	Depositos - I.S.S.Q.N								
2.07.001.004	FUNDEF		52,85						52,85
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.007	RESTOS A PAGAR 2002 - PROCESSADOS		34.821,38						34.821,38
2.07.004.001.008	RESTOS A PAGAR 2001 - PROCESSADOS		37.042,43						37.042,43
2.07.004.001.009	RESTOS A PAGAR 2004 - PROCESSADOS		37.132,44						37.132,44
2.07.004.001.010	RESTOS A PAGAR 2003 - PROCESSADOS		28.314,17						28.314,17
2.07.004.001.011	RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS		3.730,97						3.730,97
2.07.004.001.012	RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS		323,00						323,00
2.07.004.001.013	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS		31.134,71	960,00	119.446,70				30.174,71
2.07.004.002	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS		780,00						780,00
2.07.004.002.013	RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		780,00						780,00
	TOTAL DO GRUPO		180.541,27	960,00	119.446,70	3.232,03	9.271,05	182.813,30	182.813,30
	SALDO DO GRUPO		180.541,27	960,00	119.446,70	3.232,03	9.271,05	182.813,30	182.813,30
2.11	DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		161.471,27	75.505,96	172.074,47	93.185,13	351.224,91		179.150,44
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		21.016,99	93.185,13	355.904,91	118.099,49	401.836,26		45.931,35
	TOTAL DO GRUPO		182.488,26	168.691,09	527.979,38	211.284,62	753.061,17		225.081,79
	SALDO DO GRUPO		182.488,26	168.691,09	527.979,38	211.284,62	753.061,17		225.081,79
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL					936,13	936,13		936,13
2.15.016	RECEITA DE SERVIÇOS		169.396,90			83.402,46	252.799,36		252.799,36
2.15.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8.200,14				8.200,14		8.200,14
	TOTAL DO GRUPO		177.597,04			84.338,59	261.935,63		261.935,63
	SALDO DO GRUPO		177.597,04			84.338,59	261.935,63		261.935,63
2.16	DESPESA EMPENHADA		1.775,96		843,38	2.619,34			2.619,34
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL		1.775,96		843,38	2.619,34			2.619,34
2.16.017	SANEAMENTO		277.280,81		117.256,11	399.216,92	4.680,00		394.536,92
	TOTAL DO GRUPO		279.056,77		118.099,49	401.836,26	4.680,00		397.156,26
	SALDO DO GRUPO		279.056,77		118.099,49	401.836,26	4.680,00		397.156,26
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		66.967,36						66.967,36
	TOTAL DO GRUPO		66.967,36						66.967,36
	SALDO DO GRUPO		66.967,36						66.967,36
2.19	SALDOS EXTRA-ORÇAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS		292.988,95						292.988,95
	TOTAL DO GRUPO		292.988,95						292.988,95
	SALDO DO GRUPO		292.988,95						292.988,95
	TOTAL GERAL	607.593,93	607.593,93	394.867,98	1.478.976,78	394.867,98	1.478.976,78	748.917,62	748.917,62

FRANCISCO C. CARLINHOS NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL

JORO DIONISIO SILVEIRA  
DIRETOR GERAL

SIVALDO FERREIRA DOS SANTOS  
CONTADOR CRC-MT 006413/0-0 TC

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA  
SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA

Data: 31/03/2008  
Hora: 16:58:28  
Pag.: 001

ANEXO III  
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO  
Março /2008

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORÇAMENTARIO								
1.00	RECEITA PREVISTA		3.332,00			3.332,00			3.332,00
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL		319.865,00			319.865,00			319.865,00
1.00.016	RECEITA DE SERVIÇOS		823.197,00			823.197,00			823.197,00
	TOTAL DO GRUPO		823.197,00			823.197,00			823.197,00
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.009	PREVIDENCIA SOCIAL		8.232,00				8.232,00		8.232,00
1.01.017	SANEAMENTO		814.965,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	829.965,00		814.965,00
	TOTAL DO GRUPO		823.197,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	838.197,00		823.197,00
	SALDO DO GRUPO		823.197,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	838.197,00		823.197,00
1.02	CREDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CREDITOS SUPLEMENTARES					5.000,00			5.000,00
1.02.001	CREDITOS ESPECIAIS		10.000,00						10.000,00
	TOTAL DO GRUPO		10.000,00						10.000,00
	SALDO DO GRUPO		10.000,00						10.000,00
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.009	PREVIDENCIA SOCIAL		1.775,96		843,38	2.619,34			2.619,34
1.03.017	SANEAMENTO		277.280,81		117.256,11	399.216,92	4.680,00		394.536,92
	TOTAL DO GRUPO		279.056,77		118.099,49	401.836,26	4.680,00		397.156,26
	SALDO DO GRUPO		279.056,77		118.099,49	401.836,26	4.680,00		397.156,26
1.05	DESPESA LIQUIDADA								
1.05.009	PREVIDENCIA SOCIAL		1.775,96		843,38	2.619,34			2.619,34
1.05.017	SANEAMENTO		256.263,82		92.341,75	348.605,57			348.605,57
	TOTAL DO GRUPO		258.039,78		93.185,13	351.224,91			351.224,91
	SALDO DO GRUPO		258.039,78		93.185,13	351.224,91			351.224,91
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.013	RECEITA PATRIMONIAL					936,13	936,13		936,13
1.06.016	RECEITA DE SERVIÇOS		169.396,90			83.402,46	252.799,36		252.799,36
1.06.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8.200,14				8.200,14		8.200,14
	TOTAL DO GRUPO		177.597,04			84.338,59	261.935,63		261.935,63
	SALDO DO GRUPO		177.597,04			84.338,59	261.935,63		261.935,63
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.017	SANEAMENTO		96.568,51		75.505,96	172.074,47			172.074,47
	TOTAL DO GRUPO		96.568,51		75.505,96	172.074,47			172.074,47
	SALDO DO GRUPO		96.568,51		75.505,96	172.074,47			172.074,47
1.08	CONTRAPARTIDAS SINÉTICAS								
1.08.000	PREVISAO ORÇAMENTARIA					823.197,00			823.197,00
1.08.001	REDUCAO ORÇAMENTARIA		10.000,00				5.000,00		15.000,00
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA		279.056,77				118.099,49		397.156,26
1.08.004	EXECUCAO ORÇAMENTARIA		81.028,53		84.338,59	261.935,63			89.861,16
1.08.006	LIQUIDACAO DE EMPENHOS		258.039,78				351.224,91		351.224,91
	TOTAL DO GRUPO		81.028,53		84.338,59	1.089.812,63	291.790,58		763.381,17
	SALDO DO GRUPO		466.068,02		84.338,59	1.089.812,63	291.790,58		673.520,01
	TOTAL GERAL	1.547.890,59	1.547.890,59	381.129,17	2.868.145,27	381.129,17	2.868.145,27	1.848.513,80	1.848.513,80

FRANCISCO C. CARLINHOS NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL

JORO DIONISIO SILVEIRA  
DIRETOR GERAL

SIVALDO FERREIRA DOS SANTOS  
CONTADOR CRC-MT 006413/0-0 TC

**Prefeitura Municipal de Planalto da Serra**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/08.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2008- PR 08/08.**

**DO OBJETO:** EXECUÇÃO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, NO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 2628.0247702-00/2007/MAPA/CAIXA.. **DO PREÇO :** o valor global R\$ 113.500,00 **DO PGTO:** deverá ser efetuado A vista após repasse do recurso. **CONTRATO Nº 029/08. DATA : 17/04/08. ASSINANTES:** \_\_\_\_\_ – Contratado. Prefeito Municipal de Planalto da Serra – Contratante.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/08.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2008- TP 01/08.**

**DO OBJETO:** EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 0108/2007 (FUNASA) E O MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT. **DO PREÇO :** o valor global R\$ 740.895,41 **DO PGTO:** deverá ser efetuado conforme medições realizadas. **CONTRATO Nº 030/08. DATA : 16/04/08. ASSINANTES:** ADALBERTO ALVES DOS PASSOS JÚNIOR – Contratado. Prefeito Municipal de Planalto da Serra – Contratante.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/08.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº17/2008- CV 03/08.**

**DO OBJETO:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORAS, NO PROJETO DO ASSENTAMENTO VINAGRE, LOC. NO MUN. DE PLANALTO DA SERRA-MT. **DO PREÇO :** o valor global R\$ 139.895,46. **DO PGTO:** deverá ser efetuado conforme medições realizadas. **CONTRATO Nº 022/08. DATA : 25/03/08. ASSINANTES:** GILDÁSIO R. DOS SANTOS – Contratado. Prefeito Municipal de Planalto da Serra – Contratante.

**Prefeitura Municipal de Poconé**

**AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 003/2008, de 14/01/2008, torna pública, que a vencedora da Tomada de Preço 003/2008 – foi a **VEGRANDE NORTE AGRICOLA LTDA.**

Sendo só o que tínhamos para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Poconé-MT, 16 de Abril de 2008.

**Wilson Galdino da Silva Junior  
Presidente da Comissão de Licitação**

**AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 003/2008, de 14/01/2008, torna pública, que a vencedora da Tomada de Preço 004/2008 – foi a **MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**

Sendo só o que tínhamos para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Poconé-MT, 16 de Abril de 2008.

**Wilson Galdino da Silva Junior  
Presidente da Comissão de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.032/2008  
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2008**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2008 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2008**, cujo certame se deu às 09h do dia 16/04/2008; sagrou vencedoras as seguintes proponentes: **DAT INFORMATICA PAPELARIA COM. E SERVIÇOS LTDA**, vencedora dos Lotes 02 e 06, com valor de R\$119.000,00 (Cento e dezenove mil reais) e a **H. DA SILVA-ME**, vencedora do lote 10, com valor de R\$1.524,00 (um mil e quinhentos e vinte e quatro reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

Pontes e Lacerda-MT; 16 de abril de 2008.

**Anésio Braga Ortêncio Munhoz  
Pregoeiro Oficial**

**Prefeitura Municipal de Porto Estrela**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2008**

**MAURO ANDRÉ BUSINARO**, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Municipal nº 290, de 29 de dezembro de 2.005; **RESOLVE:**

Convocar os aprovados no Concurso Público homologado através do Decreto nº 25, de 26 de Maio de 2.006, para os cargos relacionados no ANEXO I deste Edital, a comparecerem na avenida José Antônio de Faria, 2.035 – Centro – Porto Estrela, a partir do dia **14 de Abril de 2.008**, no horário das **8:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas**, no prazo de 30 (trinta) dias, para efetivarem a posse, quando deverão apresentar os documentos constantes no ANEXO II deste Edital.

O não comparecimento do (a) interessado (a) na data aprazada e apresentação da documentação prevista no anexo II, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Os candidatos que não comparecerem no prazo estipulado de Convocação do Concurso, ou não apresentarem a documentação acima elencada, perderão o direito à nomeação e ao conseqüente ingresso no serviço público municipal.

Porto Estrela/MT, 14 de Abril de 2.008.

**MAURO ANDRÉ BUSINARO  
Prefeito Municipal**

**ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

**AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**

Inscrição: 155 Nome: Aparecida do Rosário Ferreira Classificação: 11  
**RECEPCIONISTA**

Inscrição: 89 Nome: Ivete Magalhães Costa Classificação: 02

**ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS**

- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver.
- b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver.
- c) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior), se for o caso e CPF.
- d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir).
- e) Laudo médico favorável, fornecido por junta médica indicada pelo Prefeito Municipal.
- f) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
- g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição.
- h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino).
- i) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- j) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
- l) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Tabaporã**

PORTARIA Nº. 136/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

**Art. 1º - TRANSFERIR** por motivo de interesse público, a Senhora **MENGI ALVES VIDAL CORASSA**, servidora efetiva, no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – PSF Rural, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2047340811 SJS/RS e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 695.268.420-49, **para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde - PSF II.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 02 de abril de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
**PREFEITO**

PORTARIA Nº. 138/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

**Art. 1º - TRANSFERIR** por motivo de interesse público, o Senhor **JOÃO BERTOLO**, servidor efetivo, no cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9472178 SSP/SP e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 847.657.398-72, **para exercer suas funções no Gabinete do Prefeito, conforme solicitação contida no Memorando nº 129/GB/2008.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 09 de abril de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
**PREFEITO**

DECRETO Nº. 1.687/2008.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, DECRETA:

**Artigo 1º - NOMEAR** o Senhor **DIVANILDO DE ARRUDA GROSSKLAUS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1017174-6 SJ/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 804.442.371-00, no cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Tabaporã – MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 423/03 e 553/06 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 14 de abril de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
**PREFEITO**

PORTARIA Nº. 133/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder** a Senhora **ANDRÉIA HATSCHBACH DE FREITAS**, servidora efetiva no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Administração da Prefeitura de Tabaporã, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1567797-4 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 000.085-411-59, cadastrada no RH sob a matrícula nº. 749 - **FG I "Função Gratificada"** no valor de **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**, **devido a mesma desempenhar trabalhos relacionados ao Concurso Público nº 001/2008 realizado em 16/03/2008**, acordo com a Lei Municipal nº 424/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Abril de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
**PREFEITO**

PORTARIA Nº 147/2008.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO** o Senhor **ILSON FERREIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 61000372 SSP/PR e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 003.785.539-50 do cargo em comissão, que foi designado em 07.03.2007, para responder como **CHEFE DE DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nºs 040/94, 231/00 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 2º - Retorna automaticamente**, a partir da data de 10.04.2008, o servidor **ILSON FERREIRA COSTA**, ao seu cargo efetivo como **Professor de Ciências**, nomeado em 01.04.2004, através do Decreto nº 825/2004, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação contida no Memorando nº 415/2008, expedido pela Secretaria de Educação e Cultura e com as Leis Municipais nº 218/99, 231/00 e 424/03 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã-MT, em 10 de Abril de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
**PREFEITO**

PORTARIA Nº 140/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** da servidora estável **MARIA CRISTIANE MAXIMIANO**, no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15591298 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 011.575.281-12, **do nível 2 para perceber na categoria de IV (quatro) anos o valor de R\$ - 421,29 (Quatrocentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 09 de abril de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 145/2008.**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

**Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** da servidora estável **LUCINÉIA DE SOUZA BRAGA**, no cargo de zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16508602 SJ/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 011.500.361-41, **do nível 1 para perceber na categoria de IV (quatro) anos o valor de R\$ - 415,00 (Quatrocentos e quinze reais) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 09 de abril de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 141/2008.**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

**Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** da servidora estável **IRES FREESE GOMES DA SILVA**, no cargo de zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15968707 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 007.114.311-40, **do nível 1 para perceber na categoria de IV (quatro) anos o valor de R\$ - 415,00 (Quatrocentos e quinze reais) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 09 de abril de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 146/2008.**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

**Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** da servidora estável **FATIMA BETU BEDIN**, no cargo de zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 849715 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 363.053.321-34, **do nível 1 para perceber na categoria de XIII (treze) anos o valor de R\$ - 481,93 (Quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 09 de abril de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 144/2008.**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

**Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** da servidora estável **ELIABE NOGUEIRA DOS SANTOS**, no cargo de zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16404386 SJ/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 006.600.101-35, **do nível 1 para perceber na categoria de IV (quatro) anos o valor de R\$ - 415,00 (Quatrocentos e quinze reais) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 09 de abril de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 139/2008.**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

**Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** da servidora estável **CLEIDE DE ALMEIDA COSTA BORGES PEREIRA**, no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12183300 SJ/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 011.200.901-80, **do nível 1 para perceber na categoria de IV (quatro) anos o valor de R\$ - 415,00 (Quatrocentos e quinze reais) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 09 de abril de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 114/2008.**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

**Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** da servidora estável **Claudiane Rampi Dias**, no cargo de Técnico em Higiene Dental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 75150172 SSP/PR e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 936.604.301-10, **do nível 9 para perceber na categoria de IV (quatro) anos o valor de R\$ - 848,96 (Oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de abril de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 143/2008.**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

**Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** da servidora estável **CELIA APARECIDA ALVARENGA DA SILVA**, no cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13679740 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 786.624.781-15, **do nível 2 para perceber na categoria de IV (quatro) anos o valor de R\$ - 421,29 (Quatrocentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 09 de abril de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
**PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 142/2008.**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** da servidora estável **ANGELITA APARECIDA LIMA**, no cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1363850-5 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 727.285.231-34, **do nível 2 para perceber na categoria de IV (quatro) anos o valor de R\$ - 421,29 (Quatrocentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 423/2003 e 649/2007.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 09 de abril de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
**PREFEITO**

**Prefeitura Municipal de Várzea Grande**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
11121	LIBIA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11122	EMANUELLE FATIMA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2008	30/06/2008	436,84	SEC SAUDE
11124	MARICELMA JOSE MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC PROM SOCIAL
11125	HATILA MARQUES DE ALMEIDA MAYER	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC	01/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC PROM SOCIAL
11126	MARIA CREUZA RIBEIRO DOS SANTOS	INSTRUTOR PROJ COMUNITARIOS	01/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC PROM SOCIAL
11127	CONCEICAO MARIA CABRAL DE DEUS	PROFESSOR I a IV	01/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC PROM SOCIAL
11128	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC	01/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC PROM SOCIAL
11129	SOLANGE MARQUES DIAS	TECNICO NIVEL SUPERIOR	01/03/2008	30/06/2008	803,04	SEC PROM SOCIAL
11130	JOSE DE SOUZA PERNE	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC	01/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC PROM SOCIAL
11131	MARIA GOES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC PROM SOCIAL
11132	NILZABETH MARIA DA SILVA LOPES	INSTRUTOR PROJ COMUNITARIOS	01/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC PROM SOCIAL
11133	SAMIRA AP MENDONCA DE BARRROS	PROFESSOR V a VIII	01/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC PROM SOCIAL
11134	NIZAIR PEREIRA ILANHEZ	MERENDEIRA	01/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC PROM SOCIAL
11135	WILZA SODRE FARIAS ROCHA	TECNICO NIVEL SUPERIOR	01/03/2008	30/06/2008	803,04	SEC PROM SOCIAL
11136	ROSANA PITANGA TOMAZ DE ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC PROM SOCIAL
11137	EDNA RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	01/03/2008	30/06/2008	464,14	SEC PROM SOCIAL
11138	DORACY MARIA DE FIGUEIREDO CUNHA	TECNICO NIVEL SUPERIOR	01/03/2008	30/06/2008	803,04	SEC PROM SOCIAL
11139	IVONETE ALVES BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC PROM SOCIAL
11140	AUGUSTO MARIO DOURADO MARTINS	MOTORISTA	01/03/2008	30/06/2008	464,14	SEC PROM SOCIAL
11141	LUIZ MARIO ROSA MARTINS	MOTORISTA	01/03/2008	30/06/2008	464,14	SEC PROM SOCIAL
11142	LENIR BUENO DE BARRROS	PROFESSOR I a IV	01/02/2008	30/04/2008	762,40	SEC PROM SOCIAL
11144	GISELA CRISTINA DE O MASSARDEM	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/02/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11145	UDIMAR FERREIRA GLEICY KELLY FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11146	WESLEY CASTRO DE OLIVEIRA	DIGITADOR	05/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11147	NEUELI FORTES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC	01/01/2008	30/04/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11148	RITA MARI DE	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11149		PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA

	ARRUDA CORTEZ RONALMA TEIXEIRA COSTA	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11150						
11151	ROSALICE DIAS DE CAMPOS	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11152	RADILZE ARRUDA DE MACHADO	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11153	RAIMUNDA MARIA SOUZA	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11154	SANDRA VIRGINIA SANTANA BUENO	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11155	SANDRA APARECIDA DE FIGUEIREDO	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11156	TANIA MARIA MARTINS	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11157	UILMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11158	VILMA DE SOUZA MARTINS VIEIRA	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11159	ADILSE DE SOUZA SANTOS SIQUEIRA	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11160	ADAIR MARIA DE MORAES	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11161	CARLA LETICIA OLIVEIRA BORGES	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11162	ROSINETE CELIA PEIXOTO	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11163	MARIA DO CARMO FIGUEIREDO FERREIRA	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11164	MARIA DA CONCEICAO CAMPOS	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11165	MARIA REGINA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11166	MARILUCE FRANCISCA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/02/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11167	CLEITON GOMES UNTAR	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC	01/02/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11168	PAULO ROBERTO LUIZ CANTOS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC	01/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11170	SEBASTIAO PEREIRA DE MOURA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC	01/02/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11171	RICARDO ROSA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11172	LUIZ RICARDO GOMES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC	01/02/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11173	REGINALDA CAMPOS DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/02/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11174	MELISSA GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11175	ANA CRISTINA PRIETO	TECNICO NIVEL SUPERIOR	11/02/2008	30/06/2008	803,04	SEC EDUCACAO E CULTURA
11176	CIRLEIA EUGENIO DE CAMPOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR	03/03/2008	30/06/2008	803,04	SEC EDUCACAO E CULTURA
11177	ADRIENE BARBOSA AURELIANO	TECNICO NIVEL SUPERIOR	03/03/2008	30/06/2008	803,04	SEC EDUCACAO E CULTURA
11178	MARILSON CORREA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC	01/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11179	NILSON PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC	01/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA

11180	GISELLE APARECIDA DE L BEZ BATTI	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11181	ZELIA ALVES VIDAL	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11182	ROSEMARI BEZERRA DOMINGUES	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11183	ANTONIL DE FATIMA CARVALHO BORGES	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11184	WAGNAR ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR	15/02/2008	30/06/2008	803,04	SEC EDUCACAO E CULTURA
11185	MARILETH NEVES DA CRUZ BERTO	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11186	CILENE COELHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11187	CARINA KUHN	TECNICO NIVEL SUPERIOR	15/02/2008	30/06/2008	803,04	SEC EDUCACAO E CULTURA
11188	ONEZIA AUXILIADORA PAES DE BARRROS	TECNICO NIVEL SUPERIOR	03/03/2008	30/06/2008	803,04	SEC EDUCACAO E CULTURA
11189	LUCIANO GONCALO DE BARRROS MORAES	TECNICO NIVEL SUPERIOR	03/03/2008	30/06/2008	803,04	SEC EDUCACAO E CULTURA
11190	RITA DE CACIA GOMES DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR	03/03/2008	30/06/2008	803,04	SEC EDUCACAO E CULTURA
11191	LETICIA ALINE NARDO	TECNICO NIVEL SUPERIOR	03/03/2008	30/06/2008	803,04	SEC EDUCACAO E CULTURA
11192	PAULA MIANCAN VILAS BOAS	TECNICO NIVEL SUPERIOR	03/03/2008	30/06/2008	803,04	SEC EDUCACAO E CULTURA
11193	MARISTELA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11194	IVANIA PEREIRA MIDON	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11195	NIVIA TEREZA DA COSTA SIQUEIRA	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	507,91	SEC EDUCACAO E CULTURA
11196	EDIVANIO VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11197	JOSE RODRIGUES GOMES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC	01/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11198	MARCOELINA CAMPOS DA COSTA	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11199	MARIA CATERINA PEREIRA MACIEL	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
1200	ADAQ ALVES DOS REIS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC	01/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
12101	CATERINA MARIA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
12102	VANIA REGINA DE ALMEIDA	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
12103	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	1.524,80	SEC EDUCACAO E CULTURA
12104	SANDRA ELISA MIRANDA	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	1.524,80	SEC EDUCACAO E CULTURA
12105	IRENIR DE ALMEIDA SEBA	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
12106	ILDICELY DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
12107	JOLANDA FIGUEIREDO DE SOUZA	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	1.524,80	SEC EDUCACAO E CULTURA
12108	IVANE FERREIRA DE SANTANA	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
12109	JUREMA APARECIDA DE FIGUEIREDO COST	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
12110	JULIENE DA SILVA ARRUDA	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
12111	JOLICE ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA

11212	JUCILENE CATARINA DA VEIGA	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	1.524,80	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11213	MARLEIDE TRINDADE FONSECA	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11214	LUCINEY DE OLIVEIRA MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11215	LARISSA INES SIMOES PEREIRA	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11216	MARIA NILZA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11218	MARIA LAZARA SIMOES OTONI	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11219	MITZI VIDAL ARAUJO	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11220	MARIA BOSCO BERNADINA MACIEL ESCOLASTICO SOARES DA COSTA	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11221	EDSON MARQUES DE ASSUNCAO	MOTORISTA	03/03/2008	30/06/2008	464,14	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11222	VALDOMIRO SOARES DA COSTA	MOTORISTA	03/03/2008	30/06/2008	464,14	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11223	ARENILCE MARIA GOMES SANTANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/02/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11224	CRISLAINE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/01/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11226	RUTH GOMES PESSOA ANA LUCIA MOREIRA RODRIGUES	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11227	ANTONIO BARROS OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11228	LUCIANE FRANK	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11229	ELIS REGINA DE ALMEIDA	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11231	FATIMA ABRÃO NASSARDEN PAIVA GERA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	1.524,80	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11232	RONAIR JOSE DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/03/2008	03/06/2008	436,84	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11233	HILDEBRANDO DE ARAUJO SOUSA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC	05/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11234	ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC	24/01/2008	24/06/2008	420,00	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11236	LUIZA HELENA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11237	MARCELLE NASSARDEN FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/02/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11238	FERNANDA MENDES DE SOUZA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11239	REJANE CRISTINA DE AMORIM MONGE	TECNICO NIVEL SUPERIOR	03/03/2008	30/06/2008	803,04	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11240	RENNER BENEVIDES DALUZA BENEDITA DE ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11241	ERENICE DE OLIVEIRA	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA

11243	FABIANE VIEIRA LOPES	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11244	ELISIA ALMEIDA DE PAIVA	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11245	ELEDI MATOS DE MOURA SODRE	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11246	GONCALINA MARIA VITALINO TEIXEIRA	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11247	GILSON PEQUENO SILVA	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11248	GRAZIELLE MARIA DE LIMA E MELO	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11249	IVANETE ALMEIDA PRADO	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11250	IDENILSON HENRIQUE PINHEIRO	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11251	FABYAN DE SOUZA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/02/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11252	FLAVIO FRANCISCO MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC	20/02/2008	20/08/2008	420,00	SEC SAUDE
11253	CHALLIS DALLIS NOGUEIRA DE LIMA	OPERADOR DE SISTEMA	18/02/2008	18/08/2008	436,84	SEC SAUDE
11254	ALENCAR FARINA	MEDICO CIRURGIAO GERAL	03/03/2008	03/09/2008	1.002,40	SEC SAUDE
11255	HOLANDO DE SOUZA CAMPOS JUNIOR	MEDICO GINECOLOGISTA	03/03/2008	03/09/2008	1.002,40	SEC SAUDE
11256	LUCIANO SANFELICE	MEDICO ORTOPEDISTA	03/03/2008	03/09/2008	1.002,40	SEC SAUDE
11257	JORGE DE ARAUJO LAFEITA NETO	MEDICO CARDIOLOGISTA	03/03/2008	03/09/2008	1.002,40	SEC SAUDE
11258	MAXIMILIANO MOURA MAX	MEDICO CLINICO GERAL	03/03/2008	03/09/2008	1.002,40	SEC SAUDE
11259	ELY INES FERREZ DE C. OLAVARRIA	MEDICO NEUROLOGISTA	03/03/2008	03/09/2008	1.002,40	SEC SAUDE
11260	EURIPEDES BALSANUFO PAIVA JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/02/2008	10/08/2008	436,84	T.F.V.S.
11261	DIEGO ECKART PRESTES	OPERADOR DE SISTEMA	25/02/2008	25/08/2008	436,84	C.A.P.S.
11262	JACQUELINE VILALBA FERNANDES	PSICOLOGO	18/02/2008	18/08/2008	803,04	T.F.V.S.
11264	MILER NUNES SOARES	MEDICO PSQUIATRA	18/02/2008	18/08/2008	1.002,40	SEC SAUDE
11265	VENCICIOS NASCIMENTO DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/03/2008	10/09/2008	436,84	PROG. SAUDE DA FAMILIA
11266	SANDRA APARECIDA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/03/2008	03/09/2008	436,84	SEC PLANEJAMENTO SEC SAUDE
11267	FAGNER JOSE DA SILVA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2008	30/08/2008	436,84	SEC SAUDE
11268	ISABELLA GARCIA ALVES	MEDICO GINECOLOGISTA	03/03/2008	03/09/2008	1.002,40	SEC SAUDE
11269	JULIANA PAULA LOUZICH COELHO	MEDICO GINECOLOGISTA	03/03/2008	03/09/2008	1.002,40	SEC SAUDE
11270	MIGUEL ANJEL CLAROS PAZ	MEDICO GINECOLOGISTA	03/03/2008	03/09/2008	1.002,40	SEC SAUDE
11271	LUCIENE ALECRIM DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/02/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11272	TATIANE CRISTINA DA SILVA FRANCISCO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11273	GONCALINA JOSEFA OLIVEIRA	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
11274	LEOMAR FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11275	FABIANA LUCIANO BUENO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11276	ROSANA MARIA DE SENE SOUZA	MERENDEIRA	06/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11277	MARIA BENEDETA VIELLA VELASCO	PROFESSOR I a IV	15/02/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11278	LAURA MARCELA PEREIRA MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11279	MANOEL GONCALO DA SILVA	GARI	01/02/2008	30/07/2008	420,00	SEC SERV PUBLICOS
11280	ZULIMA MEIRE DOS SANTOS	AGENTE SERVICOS GERAIS	10/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11281	GERISLEY PARENTE SILVA	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11282	ANGELA CRISTINA LOPES	AGENTE SERVICOS GERAIS	10/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11283	ALINE GOMES DE LIMA NETA	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11284	ELIETE FATIMA AGUIRRE DE MIRANDA	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11285	MARIUZA BARRETO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/02/2008	18/08/2008	415,00	CONVENIO PACS
11286	JOSE DA CRUZ COELHO	MOTORISTA	05/03/2008	05/09/2008	464,14	SEC SAUDE
11287	LUCILARA FERREIRA CAMARGO	ENFERMEIRO	11/03/2008	11/09/2008	803,04	SEC SAUDE
11288	JOANA D ARC BARBOSA	ENFERMEIRO	21/03/2008	21/09/2008	803,04	C.A.P.S.
11289	KATIANA BORGES GHISLERI	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/03/2008	11/09/2008	436,84	C.A.P.S.
11290	LUCIO BENEDETO MAGALHAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/03/2008	30/09/2008	436,84	C.A.P.S.
11291	RENATA CRISTINA GIROTO FERREIRA DA	PSICOLOGO	11/03/2008	11/09/2008	803,04	C.A.P.S.
11292	FRANCISCO MARIO MONTEIRO FORTES	MEDICO	30/03/2008	30/09/2008	1.002,40	CONVENIO SUS
11293	NATINE SPINDLER AMARENTE	TECNICO NIVEL SUPERIOR	30/03/2008	30/09/2008	803,04	CONVENIO SUS
11294	DAIANA VIEIRA PADILHA	ENFERMEIRO	11/03/2008	11/09/2008	803,04	T.F.V.S.
11295	JULIANA FATIMA LOURENCO	ENFERMEIRO	18/03/2008	18/09/2008	803,04	T.F.V.S.
11296	MIRELY SILVERIO	ENFERMEIRO	04/03/2008	04/09/2008	1.100,00	PROG. SAUDE DA FAMILIA
11297	EMILIA SAMPAIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/03/2008	04/09/2008	436,84	SEC SAUDE
11298	LEIDES SILVA MIRANDA	TECNICO EM LABORATORIO	25/03/2008	25/09/2008	436,84	SEC SAUDE
11299	FABIANA JACOBINA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/03/2008	12/09/2008	436,84	SEC SAUDE
11300	HEDILENE MARIA PEDROSA BELIZARIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/03/2008	12/09/2008	436,84	SEC SAUDE
11301	JANAINA GOMES LOURENCO DE OLIVEIRA	MEDICO PEDIATRA	28/03/2008	28/09/2008	1.002,40	SEC SAUDE

11302	LILIAN SERRA DE FIGUEIREDO	MEDICO CLINICO GERAL	12/03/2008	12/09/2008	1.002,40	SEC SAUDE
11303	LINDOMAR LOPES DE SOUZA	MOTORISTA	12/03/2008	12/09/2008	464,14	SEC SAUDE
11304	MARCELO APARECIDO VIEIRA	ENFERMEIRO	11/03/2008	11/09/2008	803,04	SEC SAUDE
11305	ROSALVA NUNES COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/03/2008	12/09/2008	420,00	SEC SAUDE
11306	VALDETE PEREIRA DE MAGALHAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/03/2008	14/09/2008	436,84	SEC SAUDE
11307	WILLY WILKER REZENDE MURTINHO	ENFERMEIRO	14/03/2008	14/09/2008	803,04	SEC SAUDE
11308	JORGE JUNIOR MENDES FONTANELE	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC	01/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11309	SILAS CONCEICAO SILVA	MOTORISTA	17/03/2008	17/09/2008	464,14	SEC SAUDE
11310	ADVANE ANDRE DE CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/03/2008	17/09/2008	436,84	SEC SAUDE
11311	JACSON MARCIO DOS SANTOS	MOTORISTA	17/03/2008	17/09/2008	464,14	SEC SAUDE
11312	ADONIAS ANTONIO DE SOUZA	GARI	01/03/2008	30/08/2008	420,00	SEC SERV PUBLICOS
11313	CLETON SILVA DE ANDRADRE	GARI	01/03/2008	30/08/2008	420,00	SEC SERV PUBLICOS
11314	ALEXSSANDRO ARAUJO RIBEIRO	TAPA BURACOS	01/03/2008	30/08/2008	420,00	SEC VIAÇÃO E OBRAS
11316	AGUINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	TAPA BURACOS	01/03/2008	30/08/2008	420,00	SEC VIAÇÃO E OBRAS
11317	JOYCE KATYUCE DE ARRUDA	GARI	01/03/2008	30/08/2008	420,00	SEC SERV PUBLICOS
11318	JOEL GARCIA JUNIOR	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC	01/03/2008	30/08/2008	420,00	SEC SERV PUBLICOS
11319	DANIEL LAURENTINO DA SILVA	GARI	01/03/2008	30/08/2008	420,00	SEC VIAÇÃO E OBRAS
11320	OTTONI CAMPOS ALZAMBUJA	GARI	01/03/2008	30/08/2008	420,00	SEC SERV PUBLICOS
11321	HUGO MIGUEL VIEGAS COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/03/2008	10/09/2008	436,84	SEC SAUDE
11322	ALINOR JOAQUIM RODRIGUES	GARI	01/03/2008	30/08/2008	420,00	SEC SERV PUBLICOS
11323	ROGERIO BARROS SILVA	GARI	01/03/2008	30/08/2008	420,00	SEC SERV PUBLICOS
11324	REINALDO DA SILVA	GARI	01/02/2008	30/07/2008	420,00	SEC SERV PUBLICOS
11325	ZACARIAS DA SILVA	GARI	12/03/2008	11/09/2008	420,00	SEC SERV PUBLICOS
11326	ANTONIO ALVES DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC	01/03/2008	31/05/2008	420,00	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11327	CILEIDE DE SOUSA MIGUEL	AUXILIAR DESENV INFANTIL	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11328	DENIZE SOARES DA SILVA	MERENDEIRA	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11329	DOMINGAS VITORIA DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11330	MARIA CONCEICAO DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11331	LISNEIA DE LIMA BAIXO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/03/2008	08/05/2008	420,00	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11332	JUCINEIA RODRIGUES DO PRADO	AUXILIAR DESENV INFANTIL	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11333	FLAVIANE MARIA DE AMORIM	AUXILIAR DESENV INFANTIL	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA
11334	MARIA ELIANE ALVES	AUXILIAR DESENV	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCAÇÃO E CULTURA

	DE CARVALHO	INFANTIL				E CULTURA
11335	MARIA ROSANA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	03/03/2008	28/03/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11336	LAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DESENV INFANTIL	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11337	MARIA JOSE DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11338	DIRZINETE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11339	RHODE FIGUEIREDO SANTANA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11340	MARIA IVONE DOS SANTOS	AUXILIAR DESENV INFANTIL	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11341	IVANIL ALVES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11342	ROSAMIRE MAGALHAES DA SILVA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11343	MARIA LUIZA DA SILVA JUCILENE CAMPOS DE ALMEIDA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11344	WANDINEIA NOGUEIRA FAXINA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11347	VALDENICE LOPES DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11348	NARA SIRLEI DE MAGALHAES	AUXILIAR DESENV INFANTIL	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11349	APARECIDA BERTUSSI ELZINETE BENEDITA DE AMORIM	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11350	GLEICE HELENA NEVES FAGUNDES	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11351	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11352	SILVIA MARTINS COELHO	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11353	MARTHA MAYRE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11354	LUCINEI ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11355	ELIZETE MARGARETE ALVA DA SILVA MA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11356	LUCIMAR GONCALINA DE CAMPOS	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11359	ALAIR GONCALINA DE CAMPOS SANTOS	AUXILIAR DESENV INFANTIL	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11360	IREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11361	ZIDIA DE MORAES LARA OLIVEIRA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11362	JOSE ALMEIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11363	ROSANGELA DE SA SANTOS MARQUES DE A	MERENDEIRA	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11364	JOBIANA COELHO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11365	SILENE PEDROSA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11366	EUNICE EUZEBIA DA SILVA SOUZA	MERENDEIRA	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11367	REGINA CURVO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA

11368	SUELY ALVES DA SILVA BIANCKIM	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11369	SIRLENE ALENCAR DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11370	MEIRE MARIA DE BARROS	AUXILIAR DESENV INFANTIL	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11371	LUIZ DOBINGOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11372	BENEDITA DAS GRACAS DO ESPIRITO SAN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11373	ELAINE CRISTINA QUEIROZ DA SILVA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11374	ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11375	VALDIRENE ALINA DA SILVA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11376	ANA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11377	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11378	LEIDENIL GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11379	VALDETE DE SOUZA E SILVA GENARO	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11380	SIMONE SOARES RISSATO	AUXILIAR DESENV INFANTIL	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11381	KELLY CRISTIANI DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11382	MIRIAM FERREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11383	VALDIRENE DUARTE DA COSTA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11384	DANILZA CLEMENCIA DA CRUZ DO NASCIM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11385	VICENCIA ALINA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11386	LETICIA GLAUCIA DE ARRUDA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11387	EDVA SIMONE DA COSTA	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11388	LEONISIA FERRAZ GONCALINA DE BARROS ROSA FILHA	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11389	MARINALVA JOSE DE SOUZA MORAES	MERENDEIRA	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11390	FABIANA MANTOIRO DA SILVA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11391	DENISE GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11392	WILMA DA COSTA E SILVA	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11393	GYCELMA APARECIDA TAVARES	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11394	PATRICIA DE SOUZA BRANDAO	AUXILIAR DESENV INFANTIL	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11395	ONEIDE MARIA METELO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11397	JAQUELINE APARECIDO FALCO WALDERRAM	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11398	TEREZINHA CORREIA DE ALMEIDA GOMES	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11399	TATIANE LEMES DE	AUXILIAR DESENV	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA

	LIMA	INFANTIL				E CULTURA
11400	LAURA SIMONE DA COSTA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11401	ELIETE GONCALINA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11402	ALICE MARIA PEREIRA FERREIRA	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11403	APARECIDA SALETE LOPES DOS SANTOS	MERENDEIRA	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11404	GLAUCIA GOBES MENDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11405	LAURINE MARIA DA COSTA	MERENDEIRA	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11406	EVA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11407	EUDA DA SILVA BARBOSA RIBEIRO	MERENDEIRA	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11408	LUCIA HELENA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11409	MARLUCIA DE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR V a VIII	03/03/2008	30/06/2008	457,44	SEC EDUCACAO E CULTURA
11410	VALMIR PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11411	GLEICIANE PONTES DAMASCENO	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11412	LAURA PATRICIA PINTO DE MIRANDA	PROFESSOR I a IV	04/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11413	DARLENE MARIA DE ALMEIDA	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11414	DIRCE CARDOSO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11415	LAURA DA LUZ PEREIRA	PROFESSOR I a IV	04/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11416	ANTONIO FREIRE DE CARVALHO JUNIOR	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC	13/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11417	RUTH MARIA DE PAULA SANTOS	AGENTE SERVICOS GERAIS	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11418	SANDRA REGINA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11419	SILMIRA SUELI SOUZADA SILVA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11420	LYDYANE MARIA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11421	HERMELINDA ANTUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11422	GLAUCE ROSA CARVALHO	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11423	SIMONE CRISTINA MAMORA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11424	DEVAIR LUCIA DOS SANTOS	MERENDEIRA	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11425	ALMIRA TOBIAS DE BARROS MIRANDA	MERENDEIRA	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11426	ELAZIE TOBIAS DE AMORIM	AGENTE SERVICOS GERAIS	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11427	ORCINO RODRIGUES NUNES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11428	NORMA PIRES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11429	MACLEDE DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TERMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
11430	ENIVALDO BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11431	YANIA DE MORAIS SIRLEI ARAUJO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11432	ELIZABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11433	JOEMIL DE LIMA VEIGA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC	06/03/2008	06/04/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11434	ERICA ELOISA POMPEO MONTEIRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11435	DIEGO RODRIGUES SILVA	AGENTE SERVICOS GERAIS	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11436	ROMULO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11437	MARIA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11438	CRISTIANE PEREIRA MORAES BARROS	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11439	EDNA JESUS GONCALVES	MERENDEIRA	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11440	THALITA TIEMI TAKESHIMA	TECNICO NIVEL SUPERIOR	03/03/2008	30/06/2008	803,04	SEC EDUCACAO E CULTURA
11441	ANGELA SANTINA BARROS	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11442	BARNABE ESPINOSA FILHO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11443	ADRIANA LAURA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11444	VALMIRA DE CASTRO LEITE	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11445	EDIO PINTO DE MORAES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC	03/03/2008	30/06/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11446	MARILZA MOREIRA VILA SILVA	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11447	CARLA DE CASSIA PEDROSO	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	25/05/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11448	ANA REGINA DA SILVA SUPERIOR	AUXILIAR DESENV INFANTIL	03/03/2008	30/06/2008	803,04	SEC EDUCACAO E CULTURA
11449	APARECIDA DA MATA SILVA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	03/03/2008	30/06/2008	436,84	SEC EDUCACAO E CULTURA
11450	DAVI GONCALVES DE MIRANDA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC	10/03/2008	10/04/2008	420,00	SEC EDUCACAO E CULTURA
11451	JOSE LEITE DE OLIVEIRA	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11452	LAURA PATRICIA PINTO DE MIRANDA	PROFESSOR I a IV	03/03/2008	30/06/2008	152,48	SEC EDUCACAO E CULTURA
11453	NEVES GONCALVES	GARI	29/02/2008	30/06/2008	420,00	SEC IND COM E

	DOS SANTOS					MEIO AMB SEC SERV PUBLICOS
11455	SIDNEI GONCALVES	GARI	14/02/2008	14/08/2008	420,00	
11456	TANYA DE MATOS VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2008	30/08/2008	420,00	SEC ADMINISTRAÇÃO
11457	LENI SOARES DOS SANTOS MORAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/03/2008	15/09/2008	436,84	SEC ADMINISTRAÇÃO
11458	SHIRLEY APARECIDA ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/03/2008	15/09/2008	436,84	SEC ADMINISTRAÇÃO
11459	ELIZETE SILVA	MEDICO	25/03/2008	25/09/2008	1.002,40	CONVENIO VISA
11460	RIBEIRO VIRGOLINO	VETERINARIO	25/03/2008	25/09/2008	1.002,40	
11461	BRUNO JOHNSEN DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2008	30/08/2008	436,84	SEC ADMINISTRAÇÃO
11461	ROSANGELA FARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2008	30/08/2008	436,84	SEC SAUDE
11462	ANDREA LUZIA DE ARRUDA	PROFESSOR I a IV	01/03/2008	30/08/2008	762,40	SEC EDUCACAO E CULTURA
11463	DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH	MEDICO PSQUIATRA	01/03/2008	30/08/2008	1.002,40	SEC SAUDE
11464	DECIO SOUZA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2008	30/08/2008	436,84	SEC ADMINISTRAÇÃO

### Consórcios Intermunicipais

#### CONTRATO N.º 004/2008

Contratos que entre si celebram **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO "VALE DO RIO CUIABÁ"** e a empresa **SM ENGENHARIA LTDA**, tendo por objeto, **contratação de empresa para prestação de serviços de mão e obra especializada em conservação de rodovias não pavimentadas e administração de patrulha mecânica para atender os Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO "VALE DO RIO CUIABÁ"** através do seu Presidente, Senhor **Carlos Roberto da Costa**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede a Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º2000, Sala 209, Jardim Aclimação, em Cuiabá/MT inscrita no CNPJ sob n.º. 07.950.742/0001-27, neste ato representado pelo Senhor **Carlos Roberto da Costa**, residente a Rua Carlos Antunes de Almeida, s/n.º, município de Nossa Senhora do Livramento/MT, portador do RG. N.º0075420-0 SSP/MT e do CPF n.º072.295.691-68 e de outro lado a Empresa **SM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada a Av. Isaac Povoas n.º1331, 9º andar, Sala 95, Ed. Milão, bairro Popular, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ n.º08.004.354/0001-16, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Senhor **Jairo Francisco Miotto Ferreira**, residente a Av. Presidente Marques n.º1027 Apto.1101, Cuiabá/MT portador do RG n.º944037 SSP/MT e do CPF n.º225.210.629-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, Considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo n.º 017/2008/AMM, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei n.º. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo contratual consiste na **contratação de empresa para prestação de serviços de mão e obra especializada em conservação de rodovias não pavimentadas e administração de patrulha mecânica para atender os Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT/MENSAL	VALOR TOTAL/ANUAL
1	Das especificações Técnicas constantes no Anexo I do Edital 001/2008/AMM	Equipe	2	59.058,33	1.417.399,92
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.417.399,92</b>

2.1. As descrições dos serviços, a marca, os quantitativos, e os preços encontram-se abaixo descrito:

2.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total anual de: R\$ 1.417.399,92 (Um milhão, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

**Parágrafo Único** – Poderá ser permitida a repactuação do **CONTRATO**, de acordo com o artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

3.2. O vencedor ficará obrigado a executar os serviços desta licitação, imediatamente, após solicitação formal através de Ordem de serviço.

3.3. Os serviços deverão ser executados da seguinte forma:

3.3.1. Para os serviços referidos no lote III nos seguintes Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento:

a) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO "VALE DO RIO CUIABÁ"**, composto pelos municípios de Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Jangada, Nossa Senhora do Livramento, Nobres, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé, Rosário Oeste, Santo Antonio do Leverger, Várzea Grande.

3.4. Ficará obrigado a remover ou substituir, às expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

3.5. Será responsável por todas as despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços tais como: salários, benefícios sociais, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fornecer alimentação do pessoal da patrulha rodoviária, bem como acomodações, as quais devem atender a legislação trabalhista;

3.6. Será responsável pelos serviços dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança, e demais quesitos previstos na Lei n.º 8.078/90, assegurando ao contratante todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor, decorrentes do Código de Defesa do Consumidor;

3.7. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do contrato;

3.8. Atender aos serviços solicitados pelo contratante, com pessoal devidamente qualificado, bem como observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições técnicas estabelecidas entre as partes;

3.9. Participar, com representante credenciado a decidir em seu nome, de todas as reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venha a ser convocado pelo contratante;

3.10. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação vigente;

3.11. Selecionar e preparar os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**3.12.** Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Contratante;

**3.13.** Manter pessoal uniformizado, identificados através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;

**3.14.** Manter sediado junto à Contratante, representante com poderes delegados para responder pelos compromissos assumidos pela Contratada;

**3.15.** Implantar de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços de forma a obter uma operação correta e eficaz;

**3.16.** Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho, em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços;

**3.17.** Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

**3.18.** Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados das normas disciplinares determinadas pela Contratante;

**3.19.** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados acidentados ou com mal súbito por meio de seus encarregados;

**3.20.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

**3.21.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da contratante, no tocante ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato;

**3.22.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**3.23.** Comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**3.24.** Cumprir além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

**3.25.** Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Contratante, diariamente, a assiduidade e pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;

**3.26.** Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidente de trabalho;

**3.27.** Prestar os serviços de forma estabelecida no Plano de Trabalho, que será disponibilizado pela Contratante;

**3.28.** Executar os serviços objeto do contrato nos locais designados pelo Contratante;

**3.29.** Comunicar, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificado no curso da execução do contrato;

**3.30.** A empresa deverá organizar representação de apoio técnico administrativo no Estado de Mato Grosso, com poderes para gerenciar as obrigações e direitos decorrentes do contrato, sendo esta condição imprescindível para a entrega do mesmo;

**3.31.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

**3.32.** Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do **item 3.1** ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, decairá do direito de prestação do serviço adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na **Seção 10 desta Minuta de Ata de Registro de Preços**.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**4.1.** Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente a consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

**4.2.** Formalizar o contrato, conforme modelo do anexo do edital, e convocar a consignatária da ata para assinatura nos termos da legislação pertinente e conseqüentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

**4.3.** Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho destes.

**4.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**4.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. - Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto serão das seguintes dotações orçamentárias:  
**01.001.15.452.0006.2004.339039.00**

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será realizado de forma individualizada, ou seja, cada Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento adeso, disporá de contrato próprio, devendo ainda atender aos termos do Decreto nº 4.752, de 06 de agosto de 2002, c/c o Decreto nº 4.747, de 22 de junho de 1994, bem como na conformidade Decreto Estadual nº 8.199/2006, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente **até o 5º (quinto) dia útil**, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal, e devidamente atestado por responsável do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.

**6.1.1.** Para fim de faturamento, o período base dos serviços será de um mês, tomando como final do período, o último dia de cada mês. Todavia a primeira medição será realizada utilizando como quantidade aquela resultante da proporção entre a quantidade de dias efetivamente trabalhados pela quantidade de dias do mês em curso.

**6.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

**6.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**6.2.2.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**6.3.** A entrega e emissão das faturas deverão ocorrer entre os dias 01 (primeiro) ao dia 05 (cinco) do mês subsequente à locação dos veículos.

**6.4.** As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do "Vale do Rio Cuiabá"**, com o seguinte endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça n.º2000, Sala 209, Cuiabá-MT, CNPJ: 07.950.742/0001-27 e deverão ser entregues no local indicado pela Contratante.

**6.5.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**6.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

**7.1.** Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

**8.1.** Será designado, pela Contratante, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização do evento, que terá, dentre outras, a incumbência de solicitar à Contratada o afastamento ou a substituição de profissional que considere ineficiente, incompetente, inconveniente ou desrespeitoso com pessoas da Administração do Contratante ou terceiros ligados aos serviços.

**8.1.1.** O exercício da fiscalização pelo Contratante não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da Contratada.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

**9.1.** O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste contrato pelo Contratado assegurará ao Contratante o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte, em consonância da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**10.1.1.** Quanto ao **item 3.1. do edital.**

**a)** Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

**b)** A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**10.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**10.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou senão apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

**10.3.1.** Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

**10.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Associação Mato-grossense de Municípios – AMM e municípios integrantes dos consórcios, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

**10.3.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Associação Mato-grossense de Municípios – AMM e municípios integrantes dos consórcios.

**10.4.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, o CONTRATANTE proceder-se-á a cobrança judicial da multa.

**10.5.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a CONTRATANTE.

**10.6.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a Contratada a multas, consoante o *caput* e o 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

**10.7.** Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total, do objeto desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Contrato e de impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência.

**10.8.** A solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo para a execução dos serviços, deverá ser encaminhada à CONTRATANTE, até o vencimento do prazo de execução dos serviços inicialmente estabelecido, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

**11.1.** No tocante à recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo elas pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

**12.2.** O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que, a critério do Contratante, que se façam necessários, até o limite de 25% do valor global deste Contrato.

**12.2.1.** As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre a partes.

**12.3.** O Contratante poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**12.3.1.** A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

**12.3.2.** A nulidade não exonera o Contratante do dever de indenizar o Contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa.

### 13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

**13.1.** Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá – MT, 14 de Abril de 2008.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL “VALE DO RIO CUIABÁ”

CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
SM ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Eduardo Belmiro da Silva  
Cpf: 043.684.011-15

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Patrícia Alonço R. Soldatelli  
Cpf: 570.066.951-04

### RESOLUÇÃO Nº. 002/2008

“Dispõe sobre abertura Crédito Especial Suplementar, no valor de R\$ 1.417.399,92 (Um Milhão quatrocentos e dezesseite mil, e trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), no Orçamento Geral do Consórcio do Vale do Rio Cuiabá para o exercício de 2008, e da outras providências”.

O Sr. CARLOS ROBERTO DA COSTA Presidente do Consorcio Intermunicipal, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao que determina o Estatuto,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica o Presidente autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial/Adicional Suplementar ao Orçamento do CIDES do Vale do Rio Cuiabá, no valor de R\$ 1.007.928,82 (Um Milhão e sete mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), na forma abaixo especificada:

Órgão:	01 – Consorcio Int de Des. Econ. e Social do Vale do Rio Cuiabá	
Unidade:	001 – CIDES – Vale do Rio Cuiabá	
Função:	15 – Urbanismo	
Sub-Função:	452 – Serviços Urbanos	
Programa:	0006 – Infra-estrutura nos Municípios Consorciados	
Proj/Atividade:	2 004 – Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas	
339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.417.399,92

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de transferências recebidas oriundas de convênios, por excesso de arrecadação, com destinação vinculada.

**Art. 3º** - Fica a diretoria executiva autorizada a proceder a inclusão do programa aberto pelo Artigo 1º, nas demais peças de planejamento para 2008, sendo Plano Plurianual 2008/2009 e Plano de Ação para 2008.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

CIDES Vale do Rio Cuiabá, Cuiabá/MT, em 11 de Abril de 2008.

CARLOS ROBERTO DA COSTA  
Presidente



## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

### COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

#### Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

#### Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

Mais informações  
Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)